



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025-SRP-FMS**

ÓRGÃO GERENCIADOR	Fundo Municipal de Saúde de Lagarto
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e suas correspondentes alterações, e o Decreto Municipal nº 1.046 de 28 de dezembro de 2023.
OBJETO:	<b>Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de materiais de consumos Médico Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</b>
PARTICIPAÇÃO:	<b>Itens destinados à ampla Participação e itens Exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte em cumprimento ao inciso I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007.</b>
VALOR ESTIMADO	<b>R\$ 21.402.949,79 (vinte e um mil, quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).</b>
<p><b>DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:</b> Dia: 06/10/2025 às 09:00h.</p> <p><b>LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:</b> Dia 20/10/2025 às 08h59min.</p> <p><b>ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:</b> Dia 20/10/2025 às 09h.</p>	
<p><b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.</p>	



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

- Central de licitações e contratos – via e-mail: [licitacaosms@lagarto.se.gov.br](mailto:licitacaosms@lagarto.se.gov.br)
- Sítio Eletrônico da Prefeitura - <https://lagarto.se.gov.br>
- Portal de disputa da sessão – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)
- Endereço: Departamento de Licitações e Contratos - Avenida Santo Antônio, s/n – Centro, CEP 49.400-000 – Lagarto/SE.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025/SRP**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, designada pelo Decreto nº. 1.209 de 16 de junho de 2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA Nº 010/2025/SRP, do tipo **Menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de materiais de consumos Médico Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em itens, formados por **357 (trezentos e cinquenta e sete) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. **Está vedada a utilização desta Ata de Registro de Preços para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.**

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1.1. A participação na presente licitação eletrônica se dará através do LICITANET, disponível no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.5. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.6 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os **ITENS 02,03,04, 06,07,08, 10,11,12,14, 15, 16,17, 18, 19,20, 21, 25,28, 30, 31, 32, 33,35, 36,37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 53, 54, 585, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 850, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99,102, 103, 104, 1019, 110, 111, 115, 115, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 1296, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161,163,164, 166, 167, 168, 169,170,171, 172, 173, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 220 ao 227, 229 ao 236, 238 ao 256, 259 so 267, 269 ao 289, 293 ao 296** que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

3.9. **Nos itens 297 a 357**, desta licitação, referente à cota reservada de até 25% serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. E os **ITENS 01, 05, 09, 13, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 34, 41, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 56, 61, 67, 78, 79, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 116, 117, 118, 122, 124, 127, 128, 153, 154, 155, 162, 165, 174, 176, 177, 190, 201, 216, 217, 218, 219, 228, 237, 257, 258, 259, 268, 290, 291 e 292 correspondentes a cota principal de 75% ou mais serão de concorrência livre.**

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. Constituídos sob a forma de consórcio, em razão da baixa complexidade da contratação;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. descrição do objeto, sem prejuízo ao atendimento a todas as exigências e especificações detalhadas constantes no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**;

5.1.3. As propostas e os lances devem ser formulados com valores que contenham, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.10.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.1. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.1.2. O agente de contratação verificará as propostas preenchidas no sistema eletrônico na forma do item 4.2, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que identifique o licitante (nos campos preenchidos no sistema eletrônico), que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a)e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço por Item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9. Observado o disposto no item 6.8, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9.1. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica via sistema.

6.9.2. Eventual exclusão de proposta do fornecedor, de que trata o item 6.9.1, implica a retirada do fornecedor do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.9.3. Durante a sessão pública, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.10. O procedimento a ser adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa “aberto”.

6.10.1. No Modo de Disputa Aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 6.10.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.10.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.10.1 e 6.10.2, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem (crescente ou decrescente).

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item 6.10.4, os fornecedores serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.6. Encerrada a etapa de que trata o item 6.10.5, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 6.10.3 a fim de obter a classificação final dos fornecedores.

6.10.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10.9. No caso de desconexão com o agente de contratação no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos fornecedores para a recepção de lances.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.10.10. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10.12. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetiva-da a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades coope-rativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.10.13. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.10.14. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.10.15. Caso o fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte me-lhor classificado desista ou não se manifesta no prazo estabelecido, serão convocados os demais fornecedores qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.10.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.10.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do Modo de Disputa Aberto e Fechado.

6.10.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.10.19. Disputa final, hipótese em que os fornecedores empatados poderão apresentar nova pro-posta em ato contínuo à classificação;

6.10.20. Avaliação do desempenho contratual prévio dos fornecedores, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021;

6.10.21. Desenvolvimento pelo fornecedor de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.10.22. Desenvolvimento pelo fornecedor de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.10.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.10.24. Empresas estabelecidas no território do Estado ou entidade da Administração Pública Municipal licitante;

6.10.25. Empresas brasileiras;

6.10.26. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.10.27. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.10.27.1 Exauridas as condições estabelecidas no art. 60 da Lei 14.133/2021, proceder-se-á com **SORTEIO** em conformidade com a Instrução Inicial de Representação com Pedido de Cautelar TC 039.591/2023-3 do TCU.

6.10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado o arrematante. O sistema disponibilizará automaticamente fase de negociação ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para o item, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.10.29. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.10.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais fornecedores, cujo prazo limite será definido pelo agente de contratação.

6.10.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os fornecedores e anexado aos autos do processo licitatório.

6.10.32. O agente de contratação solicitará ao fornecedor melhor classificado que envie no sistema eletrônico no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de eventuais documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.10.33. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no item 6.10.32, a partir de solicitação fundamentada feita pelo fornecedor no chat antes de findo o prazo inicialmente conferido.

6.10.34. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, e depois de verificação de possível empate, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep));
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 7.1.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.1.5. Cadastro de Licitantes/Contratados Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública de Aracaju – CADIMP).
- 7.1.6. Relatório de Pessoas Físicas e Jurídicas Proibidas de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a)diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a)examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é **índicio de inexequibilidade** das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo agente de contratação;

7.10. Identificar o fornecedor nos campos do sistema que sejam de acesso público antes do encerramento da sessão de disputa de lances, por violar o sigilo das propostas;

7.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.12. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o edital e seus anexos não tenham estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a uma parcela ou à totalidade da remuneração.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. O prazo para atendimento à diligência será de até **02 (duas) horas**, contados a partir da notificação pelo agente público.

7.15. Eventual pedido de dilação de prazo deve ser devidamente formalizado com a justificativa correspondente e encaminhado antes de expirado o prazo inicial, o qual será analisado pela Administração quanto à aceitabilidade ou não da justificativa apresentada.

7.16. Tanto em caso de deferimento quanto em caso de negativa do pedido, o agente público responsável deverá encaminhar manifestação formal ao fornecedor.

7.17. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.19. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado através do sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.20. O ajuste de que trata o item 7.19 se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica especializada no objeto.

7.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.23. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.24. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

7.25. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o fornecedor para que seja obtido preço melhor.

7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27. Na hipótese de julgamento da licitação pelo menor preço total por grupo/lote, caso o lance para um ou mais itens que compõe o grupo/lote esteja acima dos valores estimados, a licitante será convocada, pelo “chat” do sistema, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo agente de contratação, de no mínimo 05 (cinco) minutos, a proposta poderá ser rejeitada, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

7.28. Na hipótese de licitação de ampla participação, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.29. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.30. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.31. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista constam no **ANEXO I** deste Edital, e para fins de habilitação econômico-financeira e qualificação técnica constam no item 14 do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. A documentação exigida para fins de habilitação deverá ser encaminhada através de funcionalidade própria do sistema de realização da licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.**

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.8. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.6**.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada através do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme [art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021](#), sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Não será permitida a adesão de unidade não-participantes.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**10.5. Da contratação**

10.5.1. Após a publicação da ata de registro de preços, os órgãos e entidades participantes da ata de registro de preços poderão celebrar contratações dentro do prazo de validade da ata.

10.5.2. As Contratações formalizar-se-ão mediante a assinatura de Contrato firmado entre as unidades participantes ou pelas entidades aderentes e os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços.

10.5.3. O Contrato será encaminhado(a) ao fornecedor, que deverá assiná-lo e devolvê-lo ao órgão solicitante no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do seu recebimento.

10.5.4. O prazo previsto para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela Administração.

10.5.5. Decorrido o prazo e não tendo o fornecedor respondido à convocação, perderá o direito à contratação e estará sujeito às penalidades descritas neste Edital e no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, consoante estabelecido no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.6. O Contrato terá prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme previsão no item 14 do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

10.5.6.1. O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

10.5.6.2. Na assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista immediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de licitações e contratos do Fundo Municipal de Saúde de Lagarto, situado na Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro Centro CEP: 49.400-000, Lagarto/Se.

11.10.1. Os interessados em dar vistas ao processo poderão obter cópia integral dos autos mediante solicitação dirigida ao e-mail do agente de contratação ou mediante o comparecimento a esta Secretaria munidos de pen-drive, CD-ROM ou similar.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico e endereço eletrônico [www.lagarto.se.gov.br](http://www.lagarto.se.gov.br) e no sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12. ANEXO I – Documentação exigida para habilitação

14.13. ANEXO II - Termo de Referência

14.14. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.15. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Lagarto/SE, 06 de outubro de 2025.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges  
Pregoeira



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – PADRÃO**

- 1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sede da matriz;
- 1.6. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 1.7. Os documentos de habilitação jurídica elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital/Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 2.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, visto que tais informações já constam no Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI a que se refere o item 1.3.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** distritais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **3. Declarações gerais**

3.1. Declaração, sob pena de inabilitação, de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2. Declaração de que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

3.3. Declaração formal atestando a inexistência de vínculo empregatício, em seu quadro de funcionários, de quaisquer servidores públicos municipais, bem como de seus parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

### **4. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são:**

4.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

4.1.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013 quanto à obrigatoriedade de utilização da Escrituração Contábil Digital – ECD;

- a) Os documentos referidos no item 4.1.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário)
- c) Comprovação da boa situação financeira do fornecedor mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

d) Demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10% do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE.

e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, acompanhada de memória de cálculo, com duas casas decimais, desprezando-se as demais, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentada pelo fornecedor.

**5. - Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são:**

**5.1.** Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.1.1. Para fins de comprovação de aptidão e compatibilidade de que trata o item anterior, deve ser observado as características de cada item, de forma que demonstrem sua similaridade.

**6. Qualificação referente à legislação especial**

6.1 Licença Sanitária Estadual ou Municipal, (art. 5º, inciso I da Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 do Ministério da Saúde); alterada pela Portaria n.º 3.716/GM, de 08 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde).

a) A Licença deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

b) Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº. 74.170/74

6.2 As empresas que cotarem os itens de CORRELATOS e SANEANTES deverão apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, conforme o caso.

(Justificativa da exigência referente à legislação especial: para garantir a segurança DOS INSUMOS, é dever do órgão público exigir das empresas licitantes a apresentação do alvará sanitário, uma vez que esses documentos são requisitos legais indispensáveis para qualquer empresa que atue nesse segmento).



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto abertura de processo licitatório para o Registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares para atender as demandas dos programas e Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Aquisição de materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	35558	"PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100M - Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 12 cm de largura x 100 metros de	UND	9.000,0000	20,7800	187.020,00
<b>Especificação</b>		"PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100M - Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 12 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m <sup>2</sup> e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m <sup>2</sup> , conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por ETO, com impressão nítida, juntamente com o número do REG do MS e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto. Constituído por um filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura de 45gr por m <sup>2</sup> , e papel grau cirúrgico branqueado, resistente, de porosidade controlada com gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> . Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. ROLO COM 100 M. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no MS."				
2	36205	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5 LITROS.	GAL	2.400,0000	11,0200	26.448,00
<b>Especificação</b>		ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5 LITROS.				
3	36379	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL 12.	UND	5.000,0000	1,2100	6.050,00
<b>Especificação</b>		CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL 12, MATERIAL PVC CRISTAL , ATÓXICO, FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL. PONTA ATRAUMÁTICA E ABERTA COM ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. A OUTRA EXTREMIDADE COM CONEXÃO PADRÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
4	36380	CATETER PERIFÉRICO. MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO. APLICAÇÃO: VENOSO, Nº 18	UND	6.000,0000	0,9200	5.520,00
<b>Especificação</b>		CATETER PERIFÉRICO. MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO. APLICAÇÃO: VENOSO. MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX. DIAMETRO: 18 GAU.				
5	36175	Curativo em forma de gel; Transparente; Viscoso	UND	9.000,0000	15,0500	135.450,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO ESPECIFICAÇÃO: Curativo em forma de gel; Transparente; Viscoso; Composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetil celulose, propileno glicole grande quantidade de água. Promove a autólise e favorecendo a remoção das escaras e do tecido necrótico. Possui capacidade de hidratar feridas secas etambém controlar o exsudato da ferida. Embalagem de fácil manipulação que permita abertura asséptica e aproveitamento máximo.				
6	35534	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL EM MALHA DE ALGODÃO FIXAÇÃO COM VELCRO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, TAMANHO ADU	UND	8.000,0000	6,3200	50.560,00
<b>Especificação</b>		FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL EM MALHA DE ALGODÃO FIXAÇÃO COM VELCRO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, TAMANHO ADULTO, DESCARTÁVEL. Registro MS: 80677040014				
7	35507	FORMOL, CATEGORIA TAMPAO. FORMOL A 10% EM SOLUÇÃO FISIOLOGICA COM TAMPONAMENTO DE PH 7,2 A 7,4, COM TEOR DE 10%, REAGEN	LT	1.000,0000	15,2100	15.210,00
<b>Especificação</b>		FORMOL, CATEGORIA TAMPAO. FORMOL A 10% EM SOLUÇÃO FISIOLOGICA COM TAMPONAMENTO DE PH 7,2 A 7,4, COM TEOR DE 10%, REAGENTE PARA FIXACCA DE BIOPSIAS E PEÇAS CIRURGICAS, ASPECTO INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO E REFORCADO QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCI				
8	35581	Iodopovidona (PVPI) Tópico em solução tópica aquosa a 10% em almofaria com 100 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRC	8.000,0000	8,4500	67.600,00
<b>Especificação</b>		Iodopovidona (PVPI) Tópico em solução tópica aquosa a 10% em almofaria com 100 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.				
9	35516	Kit estéril para inserção de DIU contendo especulo vaginal, pinça Cherron, pinça Pozzy, histerometro, tesoura longa, luva	UND	2.625,0000	59,1100	155.163,75
<b>Especificação</b>		Kit estéril para inserção de DIU contendo especulo vaginal, pinça Cherron, pinça Pozzy, histerometro, tesoura longa, luvas e compressas de gaze, todos de uso único, em PVC. Em embalagem íntegra individual, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 10237610041				
10	35525	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA C/ PONTA FOSCA. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA. ESPESSURA APROXIMADA: 1,0 MM	CX	3.000,0000	8,5800	25.740,00
<b>Especificação</b>		LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA C/ PONTA FOSCA. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA. ESPESSURA APROXIMADA: 1,0 MM A 1,2 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,4 MM X 76,2 MM. MODELOS: BORDA PONTA FOSCA LÂMINA NÃO LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO MS/ANVISA, QUANDO COUBER APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA COM 50 LÂMINAS				
11	35523	Lâmina para bisturi nº 20, produzida em aço carbono esterilizado em raio gama. Embalagem com dados de identificação e r	CX	800,0000	30,7500	24.600,00
<b>Especificação</b>		Lâmina para bisturi nº 20, produzida em aço carbono esterilizado em raio gama. Embalagem com dados de identificação e registro e procedência. Caixa com 100 unidades.				
12	35562	Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cer	UND	1.500,0000	21,5600	32.340,00
<b>Especificação</b>		Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável				
13	35574	Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Modelo 1: Professor Medina , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Concha , Adicional: Cerca De 5 Mm , Haste: Haste Angulada , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	UND	1.125,0000	317,5800	357.277,50
<b>Especificação</b>		Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Modelo 1: Professor Medina , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Concha , Adicional: Cerca De 5 Mm , Haste: Haste Angulada , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável				



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

14	35575	PORTA AGULHA CASTROVIEJO, RETA, PONTA VIDIA, 14CM, EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARA APREENSÃO DO FIO DE SUTURA EM P	UND	300.0000	157,7900	47.337,00
<b>Especificação</b>		PORTA AGULHA CASTROVIEJO, RETA, PONTA VIDIA, 14CM, EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARA APREENSÃO DO FIO DE SUTURA EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.				
15	35578	Punch descartável nº 5	UND	2.000,0000	12,1800	24.360,00
<b>Especificação</b>		Punch descartável nº 5				
16	35591	SCALP Nº 25 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:25 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI	UND	24.000,0000	0,2900	6.960,00
<b>Especificação</b>		SCALP Nº 25 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:25 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTECTOR DE AGULHA, ASAS DEEMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÉMEA LUER -LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO,NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA				
17	35592	SCALP Nº 27 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:27 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTECTOR DE AGULHA, ASAS DEEMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÉMEA LUER-LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO,NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UND	25.000,0000	0,4500	11.250,00
<b>Especificação</b>		SCALP Nº 27 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:27 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTECTOR DE AGULHA, ASAS DEEMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÉMEA LUER-LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO,NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 5 ANOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.				
18	35598	Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico .Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedaçã	UND	160.000,0000	0,4500	72.000,00
<b>Especificação</b>		Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico .Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedaçã: Èmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual				
19	35604	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Tamanho: 12 Fr , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protégida	UND	50.000,0000	0,9800	49.000,00
<b>Especificação</b>		Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Tamanho: 12 Fr , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Conector: Conectores Padrão , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual				
20	35600	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Tamanho: 14 Fr , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Prot	UND	50.000,0000	1,0600	53.000,00
<b>Especificação</b>		Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Tamanho: 14 Fr , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Conector: Conectores Padrão , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossoterapia , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual				
21	35603	Sonda de aspiração traqueal nº 08 - material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: po	UND	50.000,0000	0,7200	36.000,00
<b>Especificação</b>		Sonda de aspiração traqueal nº 08 - material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade e registro no ministério da saúde.				
22	35608	Sonda trato urinário - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme , Calibre: 2	UND	33.750,0000	2,8200	95.175,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		Sonda trato urinário - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme , Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conector Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual				
23	35535	SUPORTE PARA SORO Material: Aço inoxidável; Rodízios: com rodízios; Acabamento da estrutura: Pintura em epóxi; Pés: 5 p	UND	450,0000	157,3800	70.821,00
<b>Especificação</b>		SUPORTE PARA SORO Material: Aço inoxidável; Rodízios: com rodízios; Acabamento da estrutura: Pintura em epóxi; Pés: 5 pés com capa protetora em polímero; 4 ganchos; Portátil e altura regulável; Características adicionais: apoio para locomoção com rodizio				
24	35814	"COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDA	UND	10.500,0000	7,5500	79.275,00
<b>Especificação</b>		"COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDA S E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL				
25	35812	"COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UND	14.000,0000	3,8200	53.480,00
<b>Especificação</b>		COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL				
26	35836	"Detector fetal - Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%;	UND	150,0000	1.245,8800	186.882,00
<b>Especificação</b>		"Detector fetal - Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%; Alimentação chaveadas que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz; Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm; Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9); Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9); Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som; Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica;-Peso líquido: 1,8Kg; -Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm				
27	35726	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA,	PCT	11.250,0000	6,7900	76.387,50
<b>Especificação</b>		ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM C/100 UNIDADES				
28	40319	AFASTADOR FARABEUF 11CM	UND	250,0000	42,2000	10.550,00
<b>Especificação</b>		Afastador Farabeuf 11 cm				
29	36864	AGITADOR DE KLINE	UND	75,0000	1.464,5600	109.842,00
<b>Especificação</b>		FUNÇÃO DE MISTURAR PRODUTOS PARA PLACAS DE EXAMES LABORATORIAS				
30	35727	Água destilada Estéril, solução injetável. Frasco em polietileno com 500 ml.	FRC	5.200,0000	6,1400	31.928,00
<b>Especificação</b>		Água destilada Estéril, solução injetável. Frasco em polietileno com 500 ml.				
31	35729	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML	UND	10.000,0000	5,7900	57.900,00
<b>Especificação</b>		AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML				
32	35730	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	80.000,0000	0,4200	33.600,00
<b>Especificação</b>		ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML				
33	36216	AGULHA 25 X 8MM C/100 UNID.	CX	5.000,0000	7,7500	38.750,00
<b>Especificação</b>		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAMANHO 0,8 X 25 M M ( 21 G). CAIXA C/100 UNIDADES				
34	36231	AGULHA ACUPUNTURA 0,18 X 8,0 MM; CAIXA C/ 100 .	CX	3.750,0000	30,8700	115.762,50



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		AGULHA ACUPUNTURA 0,18 X 8,0 MM: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,18 X 8,0 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES					
35	36179	Agulha Acupuntura 0,25 X 15.		UND	36.000,0000	0,2100	7.560,00
<b>Especificação</b>		Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,25 X 15 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral , Característica Adicional: Cabo Em Cobre , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual					
36	36218	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM CAIXA COM/100 UND		CX	5.000,0000	7,2800	36.400,00
<b>Especificação</b>		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO APIROGÊNICO, TAMANHO 13 X 0,45 MM (26 G - 1/2"). CAIXA C/ 100 UNIDADES					
37	36180	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5.		CX	1.500,0000	7,2200	10.830,00
<b>Especificação</b>		AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 CX/100 UNIDADES					
38	35744	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 40X12,		UND	50.000,0000	0,1700	8.500,00
<b>Especificação</b>		APLICAÇÃO COM PROTETOR PLÁSTICO, CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMIC O, TIPO BISEL AFIADO E CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS. ATÓXICA, SILICONIZADA.(					
39	35746	Agulha hipodérmica 30x8 descartável, estéril, atóxica, apiogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconiz		UND	40.000,0000	0,2000	8.000,00
<b>Especificação</b>		Agulha hipodérmica 30x8 descartável, estéril, atóxica, apiogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem deverá conter dados impressos de procedência, data fabricação, prazo de validade e registro Ministério da Saúde					
40	36307	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM		UND	40.000,0000	0,3300	13.200,00
<b>Especificação</b>		AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM, TIPO PONTA BLISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: LUERLOCK EM PLÁSTICO					
41	35743	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM CX C 100.		CX	15.000,0000	7,3700	110.550,00
<b>Especificação</b>		AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM CX C 100					
42	38919	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8		UND	10.000,0000	0,3400	3.400,00
<b>Especificação</b>		A Agulha Hipodérmica 30 x 0,8 mm, utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular em pacientes adultos e crianças.					
43	35745	AGULHA PARAACUPUNTURA, material: aço inoxidável, tipo: capilar cilíndrica (filiforme), esterilidade: estéril, descartáve		UND	20.000,0000	0,2300	4.600,00
<b>Especificação</b>		AGULHA PARAACUPUNTURA, material: aço inoxidável, tipo: capilar cilíndrica (filiforme), esterilidade: estéril, descartável, tamanhxo: 0,25 x 30 mm, tipo de cabo: com cabo, em espiral, bainha: com bainha protetora, individual.					
44	36228	AGULHA RAQUI-SPINAL, DIMENSÃO 0,5MM X 90MM (25G X 3 ½)		UND	5.000,0000	4,2800	21.400,00
<b>Especificação</b>		AGULHA RAQUI-SPINAL, DIMENSÃO 0,5MM X 90MM (25G X 3 ½), AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25GX3 ½, PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL					
45	35615	Álcool etílico - Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% ( 70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Galão de 5 litros		GAL	3.000,0000	24,0700	72.210,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		Álcool etílico - Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% ( 70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido. Galão de 5 litros				
46	35751	Álcool etílico limpeza de ambientes 1l. Teor alcoólico: 70% (70°gl) tipo: hidratado apresentação: líquido	LT	18.750,0000	6,1100	114.562,50
<b>Especificação</b>		Álcool etílico limpeza de ambientes 1l. Teor alcoólico: 70% (70°gl) tipo: hidratado apresentação: líquido				
47	35748	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: hidratado, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais:	Emb	13.500,0000	9,0300	121.905,00
<b>Especificação</b>		Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: hidratado, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: incolor, concentração: 46 "inpm, acondicionado em frasco de 1 litro				
48	35616	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70%, APRESENTAÇÃO: EM GEL. USO: SANITIZAÇÃO DE MÃOS. FRASCO DE 500	FRC	10.000,0000	6,0500	60.500,00
<b>Especificação</b>		ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70%, APRESENTAÇÃO: EM GEL. USO: SANITIZAÇÃO DE MÃOS. FRASCO DE 500 MILILITROS."				
49	35750	ÁLCOOL GEL 70° INPM 5 L - Gel antisséptico para mãos, álcool etílico hidratado que mata 99,99% das bactérias, acondicionado em galão r	GAL	3.000,0000	29,7100	89.130,00
<b>Especificação</b>		esistente de 5 litros, contendo nome do fabricante, descrição do item, data de fabricação e prazo de validade que deverá ser de 24 meses a partir da data de fabricação				
50	7806	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 1000 ML	UND	11.250,0000	33,5100	376.987,50
<b>Especificação</b>		Álcool Isopropílico (isopropanol), líquido, incolor, grau de pureza de 99,8%, inflamável, não corrosivo, embalado em garrafa plástica de 1000 ml com certificado do INMETRO/INOR.				
51	24326	Álcool isopropílico 99,9% (isopropanol – limpador de placas e sistemas), embalagem com 05l	UND	1.500,0000	111,5300	167.295,00
<b>Especificação</b>		Álcool isopropílico 99,9% (isopropanol – limpador de placas e sistemas), embalagem com 05l				
52	35617	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características	ROL	11.250,0000	20,3600	229.050,00
<b>Especificação</b>		Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. (AFE) 500G				
53	36330	Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa	FRC	600,0000	5,2900	3.174,00
<b>Especificação</b>		Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado Em ML				
54	36153	Almotolia Material: Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Curvo, Tampa Em Rosca , Cor:	FRC	2.500,0000	7,8800	19.700,00
<b>Especificação</b>		Almotolia Material: Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Curvo, Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 500 ML, Graduação: Graduado				
55	35758	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS, CABO ANTIDESLIZANTE, COM FITA	UND	2.000,0000	2,4200	4.840,00
<b>Especificação</b>		APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS, CABO FITA LUBRIFICANTE E CAPA PROTETORA				



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

56	36308	Aspirador cirúrgico - Aparelho com sistema de vácuo, utilizado para aspiração de sangue e secreções.	UND	375,0000	402,6200	150.982,50
	<b>Especificação</b>	Aspirador cirúrgico - Aparelho com sistema de vácuo, utilizado para aspiração de sangue e secreções. Indicado para uso domiciliar e procedimentos leves. Contraindicado para lipoaspiração e procedimentos de grande porte, pois não possui as características ideais para ser utilizado em cirurgias. Aparelho leve, portátil e com alça facilitando o transporte. Sua superfície lisa e brilhante facilita a limpeza. Compressor com baixo ruído que dispensa a necessidade de lubrificação. Acompanha frasco coletor com capacidade para 1,3 litros, e tampa para vedação. Por seu sistema de armazenamento ser completamente fechado, não causa mau odores no ambiente. Sua tampa é composta por uma válvula de segurança que evita o transbordamento interrompendo o vácuo quando o frasco está cheio. Uso indicado apenas para home care ou procedimentos leves. Não indicado para lipoaspiração e cirurgias. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Motor: 1/30 HP Voltagem: 127/220 volts (bivolt MANUAL) Consumo: Baixo (91 watts) Rolamentos: 3 selados Capacidade do frasco coletor: 1,3 litros. Vácuo máximo: 22 polegadas de mercúrio (Hg) Válvula de segurança: Possui. Vazão livre: 15 litros/min. Peso: 2,3 Kg ACESSÓRIOS 01 Tampa c/ válvula de segurança acoplada 01 Frasco coletor 01 Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento. 01 Manual de instruções 01 Folheto SAN(serviço autorizado Nevoni) 02 Fusíveis (1 no aparelho + 1 reserva) Seu acessório esterilizável por autoclave é: Mangueira de silicone de 1,6m; (conexão entre frasco e paciente) Seus acessórios não autoclaváveis são: Frasco coletor; Tampa com válvula de segurança;				
57	35883	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO	UND	50.000,0000	0,7000	35.000,00
	<b>Especificação</b>	Atadura de crepe, (crepom)100% algodão cru, densidade 13 fios/cm <sup>2</sup> , medindo 15 cm x 1,8 m em repouso (4,5m esticada), embalagem individual, com peso mínimo de 32g por unidade, deverá atender na íntegra a nbr 14056 sob pena de desclassificação				
58	35884	ATADURA CREPOM 20CMX1,8M. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UND	30.000,0000	0,8600	25.800,00
	<b>Especificação</b>	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. OBS: ATADURA DE CREPOM DE 20CM EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 20CM DE LARGURA X 42,8G/M2 (TIPO I) COM 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, SEGUNDO NBR 14.056				
59	35880	Atadura de Algodão ortopédico 10cm..	UND	20.000,0000	0,6900	13.800,00
	<b>Especificação</b>	"ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL"				
60	35879	ATADURA DE CREPE", DE 12 CM DE LARGURA X 1,80M	UND	60.000,0000	0,6000	36.000,00
	<b>Especificação</b>	ATADURA 12 CM X 1,8 M - Atadura de crepe medindo 12cmx1,8m				
61	35885	ATADURA DE CREPOM, ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM X 32,7 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES	UND	26.250,0000	6,6600	174.825,00
	<b>Especificação</b>	Atadura de Crepom 15cm. Com tecido entre 90 e 100% de algodão cru com fios de alta torção e densidade, de 13 a 18 fios, 15cm/1,8metros. Peso mínimo de 32,7gr, conforme ABNT/NBR 14.056. *Marcas de Referência: Cremer® e Supercotton®				
62	35618	ATADURA GESELLADA 10CM - Atadura Tipo 1: Gessada Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida Material 1: 100% Algodão	ROL	15.000,0000	1,7100	25.650,00
	<b>Especificação</b>	ATADURA GESELLADA 10CM - Atadura Tipo 1: Gessada Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 Cm Comprimento mínimo de 3 Metros				
63	35887	ATADURA GESELLADA 15 CM X 3 M, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE,	UND	15.000,0000	3,1700	47.550,00
	<b>Especificação</b>	ATADURA GESELLADA MEDIDA APROXIMADA 15 CM X 3,0 M IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL OU TIPO ALFA ORTOPEDICO SECAGEM RAPIDA E ALTA RESISTENCIA ISENTA DE ARENOSIDADE NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR E ACABAMENTO NAS BORDAS				
64	36284	Atadura tipo gessada rápida, tela tipo giro inglês, 100% algodão	ROL	5.000,0000	3,7000	18.500,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		Atadura tipo gessada rápida, tela tipo giro inglês, 100% algodão, Largura 20cm, comprimento mínimo de 300cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultrarrápida. Embalagem individual. A embalagem deverá conter lote, a data de fabricação e a data de validade e registro da ANVISA - NOME COMERCIAL/PROCEDÊNCIA - ATADURA GESSADA				
65	35882	ATADURA, MATERIAL CREPOM, EM ALGODÃO E COMPONENTES SINTÉTICOS, LARGURA 10 CM, COMPRIMEN	UND	35.000,0000	0,5400	18.900,00
<b>Especificação</b>		ATADURA DE CREPE 10 CM X 180 CM, 13 FIOS INDICADA EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, EM TERAPIAS COMPRESSIVAS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. CONFECCIONADA: EM 60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIÉSTER				
66	38051	AVENTAL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 20	UND	20.000,0000	2,4600	49.200,00
<b>Especificação</b>		AVENTAL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 20, ACABAMENTO EM OVERLOCK COM FECHAMENTO NAS COSTA E AJUSTE C/2 PARES DE AMARRILHOS, MANGA LONGA E PUNHO EM ELASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DECOTE REDONDO COMPRIMENTO MINIMO DE 1,30 X 1,40 DE LARGURA - TAMANHO G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, E OBEDEÇA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.				
67	40914	AVENTAL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 40	PCT	4.500,0000	21,2800	95.760,00
<b>Especificação</b>		AVENTAL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 20, ACABAMENTO EM OVERLOCK COM FECHAMENTO NAS COSTA E AJUSTE C/2 PARES DE AMARRILHOS, MANGA LONGA E PUNHO EM ELASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DECOTE REDONDO COMPRIMENTO MINIMO DE 1,30 X 1,40 DE LARGURA - TAMANHO G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, E OBEDEÇA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE				
68	36309	Balança canguru pediátrica: Dispositivo p/medidas antropométricas tipo balança pediátrica canguru	UND	250,0000	218,3300	54.582,50
<b>Especificação</b>		Balança canguru pediátrica: Dispositivo p/medidas antropométricas tipo balança pediátrica canguru, com gancho, balança tipo mola, modelo: mecânica em material de aço inoxidável, componentes adicionais: suporte cegonha em tecido nylon reforçado na cor azul ou verde. Adicional: portátil, capacidade máxima carga: até 25 kg Prazo de garantia mínimo de 1 ano.				
69	36310	Balança plataforma digital portátil -balança pesar pessoas, capacidade 200, peso 3,5, dimensão plataforma 29 x 29	UND	350,0000	93,4000	32.690,00
<b>Especificação</b>		Balança plataforma digital portátil -balança pesar pessoas, capacidade 200, peso 3,5, dimensão plataforma 29 x 29, alimentação 4 pilhas AA, características adicionais função mãe/filho, automática/manual, piso borracha, modelo digital, bolsa para transporte.				
70	35766	BANDAGENS ELÁSTICAS - FITAS FABRICADAS EM TECIDO DE ALGODÃO E REVESTIDAS COM UM ADESIVO ACRÍLICO A	ROL	2.000,0000	32,8200	65.640,00
<b>Especificação</b>		BANDAGENS ELÁSTICAS - FITAS FABRICADAS EM TECIDO DE ALGODÃO E REVESTIDAS COM UM ADESIVO ACRÍLICO A MIGÁVEL À PELE; POSSUEM UM ELEVADO CONFORTO DE UTILIZAÇÃO E EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM A PELE. ALÉM DISTO, SÃO RESPIRÁVEIS E RESISTENTES À ÁGUA. MEDIDAS: 5CM X 5M - RG. ANVISA Nº 10110130038				
71	40276	BISTURI DESCARTÁVEL Nº20 COM CABO TRAVA DE SEGURANÇA	UND	10.000,0000	3,5500	35.500,00
<b>Especificação</b>		Bisturi Descartável nr 20. Cabo em poliestireno de alto impacto e trava de segurança. Capa: Polietileno de alta densidade. Fabricada em aço carbono. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizadas por Raios Gama. Produto médico de uso único.				
72	35767	BOTA DE UNNA 10 CM X 9 M - CONFECCIONADA POR BANDAGEM	ROL	1.000,0000	23,2400	23.240,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		FLEXÍVEL, QUE NÃO ENDURECE E QUE SE ADAPTA AO CONTORNO DAS PERNAS,				
	<b>Especificação</b>	BOTA DE UNNA 10 CM X 9 M - CONFECCIONADA POR BANDAGEM FLEXÍVEL, QUE NÃO ENDURECE E QUE SE ADAPTA AO CONTORNO DAS PERNAS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE ALGODÃO; PODENDO CONTER UMA OU MAIS DOS SEGUINTESCOMPONENTES: ELASTANO, PASTA IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA E ACÁCIA, MEDIDA MÍNIMA DE 10 CM (LARGURA) X 9 M (COMPRIMENTO), INDICADO S DE MEMBROS INFERIORES; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO				
73	35769	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. UNIDADE: UNID	UND	200,0000	9,0300	1.806,00
	<b>Especificação</b>	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. UNIDADE: UNID				
74	35768	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. UNIDADE: UNID	UND	200,0000	9,4400	1.888,00
	<b>Especificação</b>	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. UNIDADE: UNIDADE. VITALGOLD - SATELLITE INDUSTRIES				
75	35773	CAIXA BOX ORGANIZADORA PARA COZINHA - 20 LITROS: Produzida com plástico resistente e incolor; capacidade de armazenamento	UND	400,0000	42,3700	16.948,00
	<b>Especificação</b>	CAIXA BOX ORGANIZADORA PARA COZINHA - 20 LITROS: Produzida com plástico resistente e incolor; capacidade de armazenamento no mínimo para 20 litros. Cor: transparente. O produto deverá vir acompanhado de tampa e possuir sistema de travamento de modo que tudo que for armazenado nela fique hermeticamente fechado e protegido. Medidas aproximadas: 41 cm x 28 cm x 27 cm."				
76	35772	CAIXA ORGANIZADORA 56L: material Plástico resistente e de boa qualidade, acompanhado de tampa. Com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Sua transparência permite a visualização do conteúdo. Cor: Transparente 37x38x5	UND	400,0000	60,3500	24.140,00
	<b>Especificação</b>	CAIXA ORGANIZADORA 56L: material Plástico resistente e de boa qualidade, acompanhado de tampa. Com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Sua transparência permite a visualização do conteúdo. Cor: Transparente 37x38x5				
77	35770	Caixa plástica - Material: Polipropileno, Altura: 15 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material, Capacidade: 8 L, Compr	UND	200,0000	30,4700	6.094,00
	<b>Especificação</b>	Caixa plástica - Material: Polipropileno, Altura: 15 CM, Aplicação: Acondicionamento De Material, Capacidade: 8 L, Comprimento: 29 CM, Cor: Preta, Tipo: Bin, Largura: 18,50 CM, Características Adicionais: Encaixe Traseiro E Nas Laterais, Acesso Fronta				
78	36311	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Fenestrado , Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno,	UND	18.750,0000	3,2100	60.187,50
	<b>Especificação</b>	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Fenestrado , Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno, Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável , Reforço: S/ Reforço, Fixação: Adesiva , Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Estéril				
79	40317	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO TNT 100X100CM	UND	7.500,0000	8,3700	62.775,00
	<b>Especificação</b>	Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado em TNT (100x100cm)				
80	38035	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 00, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO	UND	450,0000	3,3700	1.516,50
	<b>Especificação</b>	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 00, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, TRANPARENTE, INODORA, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECCAO E LAVAVEL, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL				
81	38036	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 01, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO	UND	150,0000	3,3900	508,50



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 01, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, TRANSPARENTE, INODORA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E LAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
82	38037	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 02, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO	UND	150,0000	3,5200	528,00
<b>Especificação</b>		CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 02, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, TRANSPARENTE, INODORA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E LAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
83	38038	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 03, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO	UND	150,0000	3,5200	528,00
<b>Especificação</b>		CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 03, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, TRANSPARENTE, INODORA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E LAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
84	38039	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 04, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO	UND	150,0000	3,4900	523,50
<b>Especificação</b>		CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 04, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, TRANSPARENTE, INODORA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E LAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
85	38040	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 05, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO	UND	150,0000	3,7800	567,00
<b>Especificação</b>		CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 05, CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, TRANSPARENTE, INODORA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E LAVÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
86	38048	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA STANDARD METAL Nº 00 (5mm)	UND	100,0000	74,0400	7.404,00
<b>Especificação</b>		Câncula de traqueostomia standard número 00 (5mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 4,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à câncula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.				
87	38049	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA STANDARD METAL Nº 02 (8mm)	UND	100,0000	69,8400	6.984,00
<b>Especificação</b>		Câncula de traqueostomia standard número 2 (8mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 6 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à câncula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.				
88	38045	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº 4 (10mm)	UND	100,0000	74,2900	7.429,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		Cânula de traqueostomia standard número 4 (10mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 7 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.				
89	38046	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº 5 (11'mm)	UND	100,0000	77,2300	7.723,00
<b>Especificação</b>		Cânula de traqueostomia standard número 5 (11mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 7,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.				
90	38044	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº3 (9mm)	UND	100,0000	77,0600	7.706,00
<b>Especificação</b>		Cânula de traqueostomia standard número 3 (9mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 6,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.				
91	26673	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA TAMANHO VARIÁVEL 6 A 10, EM PVC ATÓXICO	UND	250,0000	15,7500	3.937,50
<b>Especificação</b>		CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA TAMANHO VARIÁVEL 6 A 10, EM PVC ATÓXICO, HASTE CURTA, C BALÃO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPA RENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DE SCARTÁVEL. TIPO SHILEY				
92	38042	CANULA TRAQUEOSTOMIA SATANDAR Nº 1 (7MM)	UND	100,0000	76,6500	7.665,00
<b>Especificação</b>		Cânula de traqueostomia standard número 1 (7mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 5,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.				
93	35797	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 16G (1,7 mm x 30 mm a 45 mm)	UND	2.000,0000	0,8100	1.620,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		estéril, descartável, com dispositivo de segurança erg				
	<b>Especificação</b>	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 16G (1,7 mm x 30 mm a 45 mm) estéril, descartável, com dispositivo de segurança ergonômico e de fácil manuseio, conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conectr luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização				
94	35799	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº24 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12	UND	60.000,0000	0,8100	48.600,00
	<b>Especificação</b>	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº24 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.				
95	36317	CATETER INTRAVENOSO, ESTERIL, CALIBRE 20G, COM SISTEMA DE SEGURANCA	UND	15.000,0000	1,3300	19.950,00
	<b>Especificação</b>	CATETER INTRAVENOSO, ESTERIL, CALIBRE 20G, COM SISTEMA DE SEGURANCA, MATERIAL POLIURETANO, SEM MEMORIA DE DOBRA, APLICACAO PERIFERICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTAVEL, TIPO RADIOPACO, AGULHA EM ACO INOX, BISEL CURTO TRIFACETADO, PADRAO DE COR UNIVERSAL.				
96	35793	CATETER INTRAVENOSO, ESTERIL, CALIBRE 22G, COM SISTEMA DE SEGURANCA, MATERIAL POLIURETANO, SEMMEMORI	UND	50.000,0000	1,2100	60.500,00
	<b>Especificação</b>	CATETER INTRAVENOSO, ESTERIL, CALIBRE 22G, COM SISTEMA DE SEGURANCA, MATERIAL POLIURETANO, SEMMEMORIA DE DOBRA, APLICACAO PERIFERICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CAMARAREFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTAVEL, TIPO RADIOPACO, AGULHA EM ACO INOX, BISELCURTO TRIFACETADO, PADRAO DE COR UNIVERSAL				
97	38052	CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA.	UND	10.000,0000	1,4700	14.700,00
	<b>Especificação</b>	Cateter de oxigenoterapia tipo óculos para paciente adulto. Material: polivinil atóxico, po siliconizado. Características Adicionais: com extensão mínima de 1,4 m em PVC flexível, prongas flexíveis e maleáveis que se adapte às narinas de forma confortável, haste de sustentação sobre as orelhas (como óculos). Apresentação: embalagem individual, descartável, não Estéril.				
98	38053	CATETER NASAL INFANTIL, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA.	UND	4.000,0000	1,5400	6.160,00
	<b>Especificação</b>	CATETER NASAL INFANTIL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA: material tubo PVC flexível; Tipo: óculos pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril; Tamanho: infantil; Características adicionais: a prova de deformação e torção; 2,10 m; tipo adaptador: conector universal.				
99	36318	Cateter periférico nº24g 0,74" com sistema de proteção total da agulha após punção e sem risco de resíduos biológicos	UND	50.000,0000	1,2200	61.000,00
	<b>Especificação</b>	Cateter periférico nº24g 0,74" com sistema de proteção total da agulha após punção e sem risco de resíduos biológicos (sangue protegido), composto por cânula de poliuretano ou vialon radiopaco e transparente, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. agulha siliconizada, com bisel trifacetado, com conectr luer lock, adaptando-se em qualquer equipo e/ou seringa, protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedênci, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.				
100	36319	Cloreto de sódio 0,9%(fisiológica)100ml	FRC	75.000,0000	4,2500	318.750,00
	<b>Especificação</b>	Cloreto de sódio 0,9%(fisiológica)100ml solução injetável de sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos autovedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção e espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores.estéril e ariogênica				



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

101	35620	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado,	FRC	60.000,0000	9,0600	543.600,00
<b>Especificação</b>		Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco isento de pvc. (AFE) 250ML				
102	36158	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 100ML, DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO	FRC	5.000,0000	1,8900	9.450,00
<b>Especificação</b>		CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 100ML, DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E TÉCNICO RESPONSÁVEL, DEVERÃO VIR IMPRESSOS NO RÓTULO				
103	35838	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOOLICA. Frasco com 100ml, deverá apresentar registro do produto no Ministério	UND	3.000,0000	1,9400	5.820,00
<b>Especificação</b>		CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOOLICA. Frasco com 100ml, deverá apresentar registro do produto no Ministério da Saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O lote, a data de fabricação e de validade e técnico responsável, deverão vir impressos no rótulo				
104	35807	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. UNIDADE: FRASCO 100,00ML. OBS: SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINE 2% DEGERMANTE, COM TENSOATIVOS, ANTISSÉPTICO TÓPICO, DE ACORDO COM A RDC 199/06 ANVISA	FRC	5.000,0000	3,7000	18.500,00
105	35828	COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS Tamanho aproximado: 7,6 cm x 7,6 cm. Cobertura primária para ferimentos, não aderente	UND	30.000,0000	6,5100	195.300,00
<b>Especificação</b>		COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS Tamanho aproximado: 7,6 cm x 7,6 cm. Cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose ou gaze rayon, com tramas uniformes e porosas que permitam serem cortadas sem fiapos, impregnada com emulsão hidrofílica de petrolato ou a base de ácidos graxos essenciais (AGE), solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através do curativo, embalada individualmente em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica.				
106	40632	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PLÁSTICO, TIPO: SACO SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO	UND	48.750,0000	7,1100	346.612,50
<b>Especificação</b>		COLETOR DE URINA, MATERIAL : PLÁSTICO, TIPO: SACO SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO				
107	35810	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	UND	48.750,0000	3,8800	189.150,00
<b>Especificação</b>		COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.				
108	36320	COLETOR RÍGIDO P/ COLETA DE MATERIAIS PERUFROCORTANTES -	UND	48.750,0000	2,8800	140.400,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		IMPERMEÁVEL, INTERNAMENTE	REVESTIDO				
<b>Especificação</b>		COLETOR RÍGIDO P/ COLETA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - IMPERMEÁVEL, REVESTIDO INTERNAMENTE C/ PRODUTO IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE À PERFURAÇÕES, C/ FORMATO QUADRADO, C/ ALÇA DUPLA P/ TRANSPORTE SEGURO, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA E TAMPA, C/ SIMBOLOGIA DE "INFECTANTE" NA CAIXA, CAPACIDADE P/ 3,0 LITROS					
109	35815	Coletor universal 80 ml estéril embalagem unitária.	UND	55.000,0000	0,5700	31.350,00	
<b>Especificação</b>		Coletor universal 80 ml estéril embalagem unitária.					
110	35154	Creme barreira - creme hidrofóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicer	BIS	500,0000	34,6600	17.330,00	
<b>Especificação</b>		Creme barreira - creme hidrofóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol					
111	35818	CUBA P/ASSEPCIA 8CM - Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150 mL	UND	100,0000	15,3600	1.536,00	
<b>Especificação</b>		CUBA P/ASSEPCIA 8CM - Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150 mL					
112	35622	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente	UND	11.250,0000	54,1300	608.962,50	
<b>Especificação</b>		Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril					
113	38923	CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO REDONDO.	ROL	11.250,0000	19,0700	214.537,50	
<b>Especificação</b>		CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO REDONDO 25MM DE DIÂMETRO. ROLO COM 500 UNIDADES.					
114	39472	Curativo antimicrobiano à base de Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC)	UND	1.000,0000	73,5900	73.590,00	
<b>Especificação</b>		Curativo antimicrobiano à base de Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), com ação física, não citotóxico, sem liberação de agentes químicos, metais pesados ou medicamentos no leito da ferida. Funciona por adesão hidrofóbica, capturando e imobilizando micro-organismos, reduzindo a carga bacteriana, o biofilme e prevenindo infecções. Indicado para feridas com risco ou presença de infecção, feridas crônicas, cirúrgicas, queimaduras, úlceras de pressão, úlceras venosas, diabéticas e outros tipos de lesões com exsudato.					
115	39470	Curativo antimicrobiano e antibiofilme, placa de prata, 100% de fibras de carboximetilcelulose	UND	1.200,0000	60,3800	72.456,00	
<b>Especificação</b>		Curativo antimicrobiano e antibiofilme, estéril, não aderente, em placa, composto por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzenônio e ácido etilenodiamino tetraacético. Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical. Absorve verticalmente e faz retenção do exsudato, impedindo lateralização do fluido. Com capacidade de impedir a reformação do biofilme constando na bula do produto. Tamanho aprox. 15 x 15 cm					
116	35833	CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA - COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA. NÃO A DERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CO	UND	5.625,0000	31,8900	179.381,25	
<b>Especificação</b>		NÔNTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
117	39471	Curativo de alginato de cálcio, estéril, não entrelaçado, em placa	CX	1.875,0000	54,6100	102.393,75	
<b>Especificação</b>		Curativo de alginato de cálcio, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma, com pequeno					



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		ou sem nenhum dano para o tecido recém formado. Em contato com sangue, as fibras de alginato de cálcio e sódio promovem hemostasia. Apresentação: caixa com 10 unidades. Tamanho 10x10cm				
118	36322	Curativo de hidrocolóide 20 CM X 20 CM semitransparente	UND	15.000,0000	21,9700	329.550,00
<b>Especificação</b>		Curativo de hidrocolóide 20 CM X 20 CM semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, com posto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), polisobutíleno, conservadores e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo. Embalado individualmente. Tamanho: 20x20 cm.				
119	36161	Curativo em poliuretano transparente, medindo 10cm X 12, semi permeável, fixação tipo band-aid	UND	15.000,0000	3,2200	48.300,00
<b>Especificação</b>		Curativo em poliuretano transparente, medindo 10cm X 12 comp, semi permeável, fixação tipo band-aid ou moldura, estéril, descartável.				
120	35822	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA 10 X10 CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	4.000,0000	8,0000	32.000,00
<b>Especificação</b>		CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA 10 X10 CM, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE ATÉ 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, COM FACE INTERNA ADESIVA COMPOSTA POR PARTÍCULAS HIDROATIVAS, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA E PECTINA, OU SIMILAR QUE PRODUZA O MESMO EFEITO COMPROVADAMENTE, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS AGENTES EXTERNOS, PROMOVENDO BARREIRA CONTRA CONTAMINANTES EXTERNOS. DEVE APRESENTAR DURABILIDADE DE 72 HORAS EM LESÕES COM EXSUDATO MODERADO. O GEL FORMADO NÃO PODE ADERIR AO LEITO DA LESÃO OU À PELE AO REDOR. O CURATIVO DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM SE DESFAZER OU SE ROMPER, SEM CAUSAR DANOS AO TECIDO.				
121	36386	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, FORMATO DISCO ESPUMA COM PEÇAS CENTRAIS REMOVÍVEIS, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10,	UND	4.000,0000	13,5900	54.360,00
<b>Especificação</b>		CURATIVO HIDROCOLÓIDE, FORMATO DISCO ESPUMA COM PEÇAS CENTRAIS REMOVÍVEIS, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, TIPO C/ ADESIVO MICROPOROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO				
122	35624	CURATIVO HIDROGEL Material: Hidrogel ; Composição: Água deionizada, propilenoglicol e ácidos graxos essenciais ; Quantidade	UND	7.500,0000	41,0700	308.025,00
<b>Especificação</b>		CURATIVO HIDROGEL Material: Hidrogel ; Composição: Água deionizada, propilenoglicol e ácidos graxos essenciais ; Quantidade: 30g ou 85g ; Formato: Bisnaga ; Esterilidade: Estéril ou Não estéril; Característica adicional: Pode conter glicerina, carboximetilcelulose de sódio, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno.				
123	36392	Curativo Tipo: Hidrocolóide, Material: Poliuretano, Revestimento: Parte Central Com Carmelose, Gelatina E Pectina.	UND	4.000,0000	19,5400	78.160,00
<b>Especificação</b>		Descrição: Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Placa; Composição: À Base De; Hidrocolóide; Componente 1: C/ Película Pu; Polietileno; Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM; Esterilidade: Estéril" "Descrição Complementar: CURATIVO HIDROCOLOIDE Material: Hidrocoloide ; Composição: Carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina Dimensão: Cerca de 15 cm x 15 cm Formato: Placa Esterilidade:Estéril; Característica adicional: Pode conter poli-isobutíleno e/ou Poliuretano.				
124	35819	CURATIVO/COBERTURA - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Celulose, Componente 1: C	UND	15.000,0000	8,3400	125.100,00
<b>Especificação</b>		CURATIVO/COBERTURA - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Celulose, Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon, Componente 2: C/ Petrolato, Dimensão: Cerca De 7,5 X 20 CM, Esterilidade: Estéril,				
125	35834	CURETA DE GRACEY 5/6 COM CABO OCO DE INOX DE 08 MM.	UND	800,0000	13,8100	11.048,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Especificação						
126	35835	Cureta periodontal tipo Gracey nº 3/4, em aço inoxidável, autoclavável.	UND	400,0000	13,6600	5.464,00
Especificação		Cureta periodontal tipo Gracey nº 3/4, em aço inoxidável, autoclavável.				
127	35627	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, EM FRASCO DE 1000 ML	UND	3.750,0000	20,3600	76.350,00
Especificação		DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, EM FRASCO DE 1000 ML				
128	36323	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO MÚLTIPLA COM 2 VIAS - tubo em PVC, estéril, flexível	UND	37.500,0000	1,7100	64.125,00
Especificação		DISPOSITIVO PARA INFUSÃO MÚLTIPLA COM 2 VIAS - tubo em PVC, estéril, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias.				
129	36183	DRENO DE PENROSE, N.º 2	UND	1.500,0000	3,4200	5.130,00
Especificação		DRENO DE PENROSE Nº 2 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, C/PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, ESTÉRIL, C/EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.				
130	36185	DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE N° 1.	UND	10.000,0000	3,2000	32.000,00
Especificação		Dreno cirúrgico - Material: Silicone, Modelo: De Penrose, Embalagem: Embalagem Individual, Componente II: Radiopaco, Dimensões: Cerca De 6 Mm X 30 CM, Tipo Uso: Estéril, Descartável.				
131	35843	DRENO PENROSE N 4 - Dreno de Penrose calibre 04, descartável, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas	UND	10.000,0000	3,5000	35.000,00
Especificação		DRENO PENROSE N 4 - Dreno de Penrose calibre 04, descartável, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas, maleáveis, com formato laminar em toda a sua extensão, sem furos, rasgos ou defeitos, medindo aproximadamente 4cm de largura por 37 cm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método, data e validade de esterilização.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega"				
132	36381	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA.	UND	50.000,0000	0,2400	12.000,00
Especificação		Eletrodo - Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg , Modelo: De Superficie , Tipo: Adesivo , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Tamanhos: Adulto , Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento , Esterilidade: Uso Único				
133	35850	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP PARAADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VI	UND	50.000,0000	1,2800	64.000,00
Especificação		EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP PARAADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS COM DORES DIFERENTES, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK. ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.				
134	35847	Equipo de infusão (Macrogotas) com injetor lateral, estéril de uso único para administração de soluções parenterais, em	UND	100.000,0000	0,8000	80.000,00
Especificação		Equipo de infusão (Macrogotas) com injetor lateral, estéril de uso único para administração de soluções parenterais, em ampolas plásticas compostas perfurantes ISO, Câmara de gotejamento flexível com suspiro, tubo de PVC com 1,50m, pinça rolete, pinça corta-fluxo, injetor lateral com borracha sintética atóxica, e conector universal, do tipo Luer. Embalagem individual em papel grau cirúrgico				
135	35839	EQUIPO MACROGOTAS COM PLUG PARA INFUSA~O, CONTROLE DE FLUXO E	UND	50.000,0000	0,7200	36.000,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		DOSAGEM DE SOLUC,O~ES PARENTERAIS, VI				
	<b>Especificação</b>	EQUIPO MACROGOTAS COM PLUG PARA INFUSA~O, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUC,O~ES PARENTERAIS, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUC,O~ES, COM LANCETA PERFORANTE PARA CONEXA~O AO RECIPIENTE DE SOLUC,A~O, CA^MARA PARA VISUALIZAC,A~O DE GOTEJAMENTO, EXTENSA~O EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINC,A ROLETE, CONEXA~O LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO				
136	35848	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOROLOGIA CONECTOR LUER LOCK - Composto de: ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrof	UND	15.000,0000	0,9300	13.950,00
	<b>Especificação</b>	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOROLOGIA CONECTOR LUER LOCK - Composto de: ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico, câmara transparente flexível com gotejamento macrogotas e filtro de partículas, tubo flexível de 150cm, contendo na sua extremidade conector luer lock com filtro hidrofóbico que permita perfeita adaptação, pinça rolete contendo roldana e estando em perfeitas condições para perfeito controle do gotejamento, injetor lateral valvulado. A embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico e individual permitindo a abertura com técnica asséptica				
137	35851	ESCOVA CERVICAL COMPOSTA DE HASTE PLASTICO CILINDRA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEME	UND	5.000,0000	0,5300	2.650,00
	<b>Especificação</b>	ESCOVA CERVICAL COMPOSTA DE HASTE PLASTICO CILINDRA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEME NTE CONICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO				
138	35854	ESPARADRAPO 10CM X4,5 M esparadrapo 10cm x 4,5m tecido 100% algodao com resina acrilica impermeabilizante	UND	4.000,0000	7,9700	31.880,00
	<b>Especificação</b>	ESPARADRAPO 10CM X4,5 M esparadrapo 10cm x 4,5m tecido 100% algodao com resina acrilica impermeabilizante, a base de borracha natural				
139	36177	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DO TECIDO DE ALGODÃO, TAM 10 CM X 4,5 M	UND	4.000,0000	9,0800	36.320,00
	<b>Especificação</b>	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, DORSO DO TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES, DE COR BRANCA, MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE, BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO, TAM 10 CM X 4,5 M				
140	36326	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.000,0000	9,7500	9.750,00
	<b>Especificação</b>	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES, MATERIAL NÃO ESTERIL, USO MEDICO DESCARTAVEL E USO UNICO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CERCA DE 18 CM				
141	36327	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL TIPO COLLINS	UND	5.000,0000	1,0100	5.050,00
	<b>Especificação</b>	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS, TAMANHO Nº 1				
142	36328	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL LUBRIFICADO, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDINDO 110 MM DE EIXO LONGITUDINAL DA VALVA, 29 MM DE LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E 32 MM DISTAL E 170 MM DE COMPRIMENTO TOTAL.	UND	5.000,0000	1,4800	7.400,00
	<b>Especificação</b>	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL LUBRIFICADO, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MEDINDO 110 MM DE EIXO LONGITUDINAL DA VALVA, 29 MM DE LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E 32 MM DISTAL E 170 MM DE COMPRIMENTO TOTAL.				
143	35858	ESPECULO VAGINAL, TAMANHO M, DESCARTAVEL E PODE SER DIVIDIDO EM DUAS PARTES (VALVAS E PARAFUSOS) 33MM	UND	6.000,0000	1,4300	8.580,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		ESPECULO VAGINAL, TAMANHO M, DESCARTAVEL E PODE SER DIVIDIDO EM DUAS PARTES (VALVAS E PARAFUSOS) 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EN SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.					
144	39469	ESPESSANTE ALIMENTAR		LA	200,0000	84,3300	16.866,00
<b>Especificação</b>		Espessante alimentar a base de amido de milho modificado, adicionado de mix de gomas alimentícias (goma, tara, xantara e guar). Sem sabor. Lata a partir de 300g.					
145	36329	ESTADIÔMETRO DE PAREDE COM 2 METROS		UND	100,0000	220,7600	22.076,00
<b>Especificação</b>		ESTADIÔMETRO DE PAREDE COM 2 METROS, CAMPO DE USO 5CM ATÉ 2,00 M, RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; TOLERÂNCIA DE +/- 2MM EM 2,00 M; MATÉRIA PRIMA: TUBO ALUMÍNIO POLIDO E ANODIZADO; ESCALA LITOGRAFADA. TADIÔMETRO.					
146	38930	ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL HORIZONTAL		UND	220,0000	199,8200	43.960,40
<b>Especificação</b>		ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL HORIZONTAL APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE BEBÊS / CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS. CAPACIDADE: DE 0 A 146 CM. APARELHO DESMONTÁVEL: CONTÉM 03 - 01 MEDIDOR COMPONENTES: 01 RÉGUA, 01 MEDIDOR FIXO - 01 MEDIDOR MÓVEL MATERIAL: ABS ALTAMENTE RESISTENTE, TRANSPORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.					
147	35771	ESTOJO EM INOX, P/ MAT. CIRURGICO, 26 X 14 X 6CM COM TAMPA LISA, AUTOCLAVÁVEL, PARAACONDICIONADO UTILIZADO		UND	250,0000	138,4600	34.615,00
<b>Especificação</b>		ESTOJO EM INOX, P/ MAT. CIRURGICO, 26 X 14 X 6CM COM TAMPA LISA, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARAACONDICIONAR E ESTERELIZAR					
148	40315	ESTOJO INOX LISO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 18X8X3CM		UND	130,0000	103,5900	13.466,70
<b>Especificação</b>		Estojo Inox Para Esterilização Autoclave 18x8x3cm Liso					
149	32026	FIO 2-0, EM NYLON, 45CM, AGULHA TRIANGULAR DE 3/8X4,0, C/24 FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES		CX	300,0000	70,9100	21.273,00
<b>Especificação</b>		FIO 2-0, EM NYLON, 45CM, AGULHA TRIANGULAR DE 3/8X4,0, C/24 FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES					
150	36199	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0. CX C/24		CX	1.000,0000	40,1100	40.110,00
<b>Especificação</b>		Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril CX C/24					
151	35868	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Monofilamentar , Material Fio: Polipropileno Azul , Apres		CX	1.000,0000	73,6400	73.640,00
<b>Especificação</b>		Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Monofilamentar , Material Fio: Polipropileno Azul , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas ½ Círculo Nas Extremidades , Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0.					
152	36176	Fio De Sutura Agulhado, Diâmetro Fio: 3-0		CX	1.000,0000	68,5000	68.500,00
<b>Especificação</b>		Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual					
153	36202	FIO GUIA HIDROFILICO 0,035 X 260CM PONTA ANGULADA		UND	405,0000	190,5400	77.168,70
<b>Especificação</b>		FIO GUIA HIDROFILICO 0,035 X 260CM PONTA ANGULADA					
154	36203	FIO SUTURA, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TINGIDO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TI		UND	1.500,0000	80,2700	120.405,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		FIO SUTURA, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TINGIDO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 ESTÉRIL.					
155	36201	FIO SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA TRANÇADA, TIPO FIO 5-0, INCOLOR, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,5 a 1,7cm, ESTERILIDADE ESTÉRIL		UND	1.500,0000	84,0700	126.105,00
<b>Especificação</b>		FIO SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA TRANÇADA, TIPO FIO 5-0, INCOLOR, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,5 a 1,7cm, ESTERILIDADE ESTÉRIL					
156	36194	Fita hospitalar - Material: Dorso Em Não Tecido		ROL	12.000,0000	5,9500	71.400,00
<b>Especificação</b>		Fita hospitalar - Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Cor: Com Cor, Dimensões: Cerca De 50 MM, Tipo: Microporosa, Características Adicionais: Hipoalergênico. Rolo de 4,5 mts					
157	16395	FITA MÉTRICA, EM PVC, COMPRIMENTO DE 150 CM		UND	1.500,0000	5,6500	8.475,00
<b>Especificação</b>		FITA MÉTRICA, EM PVC, COMPRIMENTO DE 150 CM					
158	35505	FITA PARA AUTOCLAVE - Marcador de instrumental indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pres		UND	6.000,0000	4,9700	29.820,00
<b>Especificação</b>		FITA PARA AUTOCLAVE - Marcador de instrumental indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela ou branca para a cor preta. Matéria prima: isento de látex, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Possui listras diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas a esterilização, mudam sua coloração. Tipo: rolo monoface, formato: fita adesiva, crepe. Características: com cor. Adicionais: autoclavável. Tamanho 19mm x 30m					
159	35506	FIXADOR PARA CANULA E TUBO, EM TECIDO DE ALGODOAO,ATOXICO,ANTIALERGICO,C/02 BANDAS COM VELCRO NAS EXTREMIDADES P/FIXACAO,		UND	5.000,0000	5,5100	27.550,00
<b>Especificação</b>		FIXADOR PARA CANULA E TUBO, EM TECIDO DE ALGODOAO,ATOXICO,ANTIALERGICO,C/02 BANDAS COM VELCRO NAS EXTREMIDADES P/FIXACAO, NAO ESTERIL,COM ORIFICIO CENTRAL E UMA PECA DE VELCRO ADESIVO, ANATOMICO, SEM REBARBAS REGULAVEL,P/CANULA, TAMANHO ADULTO,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE					
160	35508	FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA, EM PVC,ATOXICO, FOSCO, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE DE 80 A 100ML, COM GRADUACAO A CADA 10 ML, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ESPATULA, COM TAMPA ROSQUEADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL		UND	65.000,0000	0,6300	40.950,00
<b>Especificação</b>		FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA, EM PVC,ATOXICO, FOSCO, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE DE 80 A 100ML, COM GRADUACAO A CADA 10 ML, CONTENDO NO SEU INTERIOR UMA ESPATULA, COM TAMPA ROSQUEADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
161	40631	GARROTE PARA PUNCAO; LATEX FREE; NAO TALCADO; DESTACAVEL A CADA 36CM; MEDINDO 2,5CM X 36CM		ROL	1.000,0000	7,3400	7.340,00
<b>Especificação</b>		GARROTE PARA PUNCAO; LATEX FREE; NAO TALCADO; DESTACAVEL A CADA 36CM; MEDINDO 2,5CM X 36CM					
162	39468	Gaze antimicrobiana impregnada com PHMB (Polixexametileno Biguanida)		ROL	4.500,0000	19,5700	88.065,00
<b>Especificação</b>		Gaze antimicrobiana impregnada com PHMB (Polixexametileno Biguanida), para curativo em feridas infectadas por bactérias gram positivas e negativas. Medidas: 11,4cm x 3,7m ou 15,2cm x 17,1cm. Composição: 100% algodão estéril com PHMB a 0,2%. Esterilizado por óxido de etileno.					
163	35514	GEL lubrificante, íntimo, incolor, inodoro, solúvel em água, transparente e não gorduroso, apresentação individual em sa		SAC	20.000,0000	2,4700	49.400,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		GEL lubrificante, íntimo, incolor, inodoro, solúvel em água, transparente e não gorduroso, apresentação individual em sachê de 5 (cinco) gramas. Embalagem primária marca do fabricante ou distribuidor, procedência, data de fabricação e validade					
164	35513	GLICOSE 5% 250ML.		FRC	5.500,0000	5,8900	32.395,00
<b>Especificação</b>		GLICOSE 5% 250ML					
165	35515	GLUTARALDEÍDO 2% 5 L		Emb	3.000,0000	72,4100	217.230,00
<b>Especificação</b>		GLUTARALDEÍDO 2% 5 L					
166	38931	HISTERÔMETRO ESTÉRIL LEVEMENTE CURVO, EM POLIESTIRENO, COMPRIMENTO 25 CM		UND	2.000,0000	5,3800	10.760,00
<b>Especificação</b>		HISTERÔMETRO ESTÉRIL LEVEMENTE CURVO, COM SEGMENTO CENTIMETRADO DE 15 CM, COM GRADUAÇÃO DE 4 A 15 CM, COM ANEL CILINDRICO QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA. MATERIAL EM POLIESTIRENO, COR BRANCA. COMPRIMENTO TOTAL 25 CM.					
167	40627	KIT TIPAGEM SANGUINEA A+B+AB+D+CDE+CONTROLE RH 10ML		KIT	100,0000	58,1600	5.816,00
<b>Especificação</b>		KIT TIPAGEM SANGUINEA A+B+AB+D+CDE+CONTROLE RH 10ML					
168	36163	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERISTICAS ADICIONAI		CX	1.000,0000	26,5500	26.550,00
<b>Especificação</b>		LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA CABO Nº 03. CX C/ 100 UND					
169	35521	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS		CX	1.000,0000	26,8600	26.860,00
<b>Especificação</b>		LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100UND"					
170	35526	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:		CX	1.000,0000	28,1000	28.100,00
<b>Especificação</b>		LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100UND					
171	35524	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:		CX	1.000,0000	27,7900	27.790,00
<b>Especificação</b>		LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100UND"					
172	35520	LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AO		CX	500,0000	29,7800	14.890,00
<b>Especificação</b>		LÂMINA DE BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, LÂMINA AFIADA E ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, COM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO Nº 15.					
173	35530	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,5,		PAR	12.000,0000	2,5300	30.360,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		ESTERILIDADE: CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO MÍ	ESTÉRIL, ADICIONAIS:				
Especificação		LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE: PAR. MAX TOUCH - INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A – BRASIL – 10182420011					
174	39465	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - M	CX	4.650,0000	18,4700	85.885,50	
Especificação		LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO "M" - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CERTIFICAÇÃO: INMETRO" E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
175	39410	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 6,5	PAR	15.500,0000	1,6100	24.955,00	
Especificação		LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO "6,5" - LUVA ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 28 CM. CERTIFICAÇÃO: INMETRO					
176	39402	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - G	CX	7.050,0000	21,4200	151.011,00	
Especificação		LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO "G" - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CERTIFICAÇÃO: INMETRO" E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES					
177	39404	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - P	CX	7.500,0000	22,8800	171.600,00	
Especificação		LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO "P" - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CERTIFICAÇÃO: INMETRO" E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
178	39420	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO "7,0"	PAR	10.300,0000	1,9900	20.497,00	
Especificação		LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO "7,0" - LUVA ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 28 CM. CERTIFICAÇÃO: INMETRO".					
179	39421	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO "7,5"	PAR	14.900,0000	1,8300	27.267,00	
Especificação		LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO "7,5" - LUVA ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 28 CM. CERTIFICAÇÃO: INMETRO"					
180	39422	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO "8,0"	PAR	13.900,0000	2,1300	29.607,00	
Especificação		LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO "8,0" - LUVA ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 28 CM. CERTIFICAÇÃO: INMETRO					
181	38922	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM POLIPROPILENO MEDINDO 44X24X22 cm	UND	150,0000	282,1700	42.325,50	
Especificação		MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM POLIPROPILENO MEDINDO 44X24X22 cm, COM DUAS BANDEJAS, DOIS MINI ESTOJOS, DEZESSEIS DIVISÕES, NA COR BRANCA, RESISTENTE, LAVÁVEL, COM FECHO E PEGA MÃO, ALÇA PARA CADEADO E ALÇA PARA TRANSPORTE.					



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

182	35538	MÁSCARA DE VENTURI MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE 'VENTURI'. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA	KIT	8.000,0000	8,7100	69.680,00
	<b>Especificação</b>	MÁSCARA DE VENTURI MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE 'VENTURI'. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFCIOS LATERAIS. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.				
183	39424	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2/N95	UND	22.100,0000	2,3300	51.493,00
	<b>Especificação</b>	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2/N95 – SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM REGISTRO DA ANVISA (RDC 185/2001) COM RECOMENDADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO CONTRA CERTOS AERODISPERSÓIDES EM UMA FAIXA DE TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA (DIÂMETRO AERODINÂMICO MÉDIO) OU MAIORES, INCLUINDO AS GERADAS POR ELETROCAUTÉRIO, CIRURGIA A LASER, E OUTROS INSTRUMENTOS MÉDICOS ELÉTRICOS. RECOMENDADO TAMBÉM PELO CDC PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGÊNICOS E/OU INFECIOSOS, TAIS COMO: AGENTES ETIOLÓGICOS DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG/SARS), INFLUENZA AVIÁRIA ALTAMENTE PATOGÊNICA (A/H5N1), INFLUENZA A/H1N1 - (GRIPE SUÍNA), CORONAVÍRUS, VARICELA, SARAPMO, ENTRE OUTROS MICROORGANISMO CUJA VIA DE TRANSMISSÃO SEJA PREDOMINANTEMENTE AÉREA. TER CERTIFICAÇÃO: INMETRO" E				
184	36234	Nebulizador portátil - características mínimas: por compressor, bivolt automático	UND	100,0000	110,3700	11.037,00
	<b>Especificação</b>	Nebulizador portátil - características mínimas: por compressor, bivolt automático, uso adulto e pediátrico, alto poder de névoa, baixo ruído, fabricação nacional com garantia de 12 meses e certificação do INMETRO. - Nebulizador portátil - características mínimas: por compressor, bivolt automático, uso adulto e pediátrico, alto poder de névoa, baixo ruído, fabricação nacional com garantia de 12 meses e certificação do INMETRO.				
185	38932	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA,	FRC	100,0000	24,6200	2.462,00
	<b>Especificação</b>	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE DENSIDADE 1,02 G/CM <sup>3</sup> . Frasco 100,00 ML				
186	36331	Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Acolchoado , Material: Polietileno De Alta Densidade	UND	100,0000	25,7800	2.578,00
	<b>Especificação</b>	Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Acolchoado , Material: Polietileno De Alta Densidade , Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente , Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm , Tamanho: G- Grande , Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal.				
187	35545	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO/TAMANHO DE TELA: DE MESA COM 1 SENSOR/ DE 7' A 10'. SENsores PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.	UND	250,0000	239,5100	59.877,50
	<b>Especificação</b>	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO/TAMANHO DE TELA: DE MESA COM 1 SENSOR/ DE 7' A 10'. SENsores PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. TELA COLORIDA. COM SUPORTE DE MESA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BATERIA DE LITIO RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTEGRADO. COTA RESERVADA 80070219025				
188	36197	PAPEL GRAU CIRURGICO para utilização em Autoclave a Vapor ou Óxido de Etileno, em forma de BOBINAS medindo 25cm de largu	ROL	300,0000	59,7700	17.931,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		PAPEL GRAU CIRURGICO para utilização em Autoclave a Vapor ou Óxido de Etileno, em forma de BOBINAS medindo 25cm de largura X 100m de comprimento, com bordas termosseladas mínimo de 12 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e oxi de etileno, papel grau cirúrgico com 60 gramas por mt2 e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico de 4 camadas com a gramatura de 54g mt2, Procedência: NACIONAL ; Apresentação: ROLO COM 100 metros				
189	36196	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APRESENTAÇÃO: ROLO, BOBINA NA MEDIDA DE 15CM X 100M.	ROL	2.500,0000	23,9400	59.850,00
<b>Especificação</b>		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G.M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. UNIDADE: ROLO 100M. OBS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, BOBINA NA MEDIDA DE 15CM X 100M.				
190	40626	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70CM X 50CM	ROL	12.000,0000	7,6100	91.320,00
<b>Especificação</b>		LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR				
191	35560	Pinça anatômica - Pinça Anatômica Modelo 1: Adson , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Tot: 12 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	UND	100,0000	19,3500	1.935,00
<b>Especificação</b>		Pinça anatômica - Pinça Anatômica Modelo 1: Adson , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável				
192	35563	Pinça anatômica 12cm dissecação - pinça anatômica material: aço inoxidável formato ponta: ponta reta componente: s/ cremalheira modelo 1: dissecação comprimento total: cerca de 12 cm tipo ponta: serrilhada esterilidade: esterilizável	UND	100,0000	11,5000	1.150,00
<b>Especificação</b>		Pinça anatômica 12cm dissecação - pinça anatômica material: aço inoxidável formato ponta: ponta reta componente: s/ cremalheira modelo 1: dissecação comprimento total: cerca de 12 cm tipo ponta: serrilhada esterilidade: esterilizável				
193	35566	Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes.	UND	120,0000	23,5100	2.821,20
<b>Especificação</b>		Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável				
194	40307	PINÇA BACKHAUS EM AÇO 13CM	UND	100,0000	62,8200	6.282,00
<b>Especificação</b>		Pinça Backhaus em Aço Inox para Panos E Campos ABC (13cm)				
195	35564	PINÇA CHERON -Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulad	UND	80,0000	78,8700	6.309,60
<b>Especificação</b>		PINÇA CHERON -Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável				
196	35568	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Halstead Mosquito , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: C	UND	120,0000	31,3200	3.758,40
<b>Especificação</b>		Pinça Cirúrgica Modelo 1: Halstead Mosquito , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável				
197	35567	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Halstead Mosquito , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total:	UND	80,0000	31,9700	2.557,60
<b>Especificação</b>		Pinça Cirúrgica Modelo 1: Halstead Mosquito , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável				
198	36298	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRURGICO, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO 15.	UND	100,0000	26,2300	2.623,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRURGICO, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO 15. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15 X 6 DENTES. MARCA DE REFERÊNCIA: QUINELATO OU QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS. FORNECIMENTO: UNIDADE.				
199	36170	PINÇA CIRÚRGICA, material: aço inoxidável, formato ponta: ponta reta, componente: c/ cremalheira, modelo 1: kelly, comp	UND	120,0000	38,6200	4.634,40
<b>Especificação</b>		PINÇA CIRÚRGICA, material: aço inoxidável, formato ponta: ponta reta, componente: c/ cremalheira, modelo 1: kelly, comprimento total: cerca de 14, tipo ponta: serrilhada, esterilidade: esterilizável				
200	36188	PINÇA DE ADSON ( SEM DENTE)	UND	150,0000	20,9600	3.144,00
<b>Especificação</b>		Pinça Adson. Fabricada em aço inox, com serrilha (sem dente) e 12 cm de comprimento. Autoclavável. Reg. MS 10304850059				
201	28005	PINÇA HARTMANN	UND	375,0000	375,5300	140.823,75
<b>Especificação</b>		Pinça Hartmann delicada (jacaré); (Desenvolvida para procedimentos cirúrgicos e clínicos, utilizado para a retirada de corpo estranho e na área de ginecologia para a retirada de DIU; confeccionado em Aço Inoxidável; Tamanho: 20cm; espessura 4mm; com serrilha; embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; esterilizável; autoclavável				
202	40358	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 16CM	UND	40,0000	37,9300	1.517,20
<b>Especificação</b>		Pinça Hemostática Foerster 16cm Curva . Descrição do produto: Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Peso:0,300kg Dimensões: 30×11×15cm				
203	40309	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA EM AÇO INOX 10CM	UND	80,0000	25,6500	2.052,00
<b>Especificação</b>		Pinça Hemostática Halstead Mosquito Curva em Aço Inox ABC (10cm)				
204	35570	Pinça hemostática Kelly reta, medindo 14cm de comprimento, em aço inox, acabamento polido, bordas bem acabadas, com perf	UND	40,0000	21,6500	866,00
<b>Especificação</b>		Pinça hemostática Kelly reta, medindo 14cm de comprimento, em aço inox, acabamento polido, bordas bem acabadas, com perfeito alinhamento e encaixe entre as travas e extremidades. Aplicação odontologia				
205	28009	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	UND	12,0000	37,4700	449,64
<b>Especificação</b>		Pinça cirúrgica curva hemostática 12, material aço inoxidável, comprimento 12, características adicionais anatômica, mosquito curva, aplicação hospitalar				
206	40356	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	110,0000	56,3500	6.198,50
<b>Especificação</b>		Pinça Kelly Curva 14cm: Material Aço inoxidável Cor Prata. Estilo Clássico				
207	36189	PINÇA PEAN 14 CM.	UND	35,0000	27,5900	965,65
<b>Especificação</b>		PINÇAS PEAN 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 14 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE				
208	40321	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	10,0000	54,9100	549,10
<b>Especificação</b>		Porta-Agulha Mayo-Hegar				
209	35579	POVIDINE ANTISSÉTICO TÓPICO IODOPOVIDONA. * EXCIPIENTES (CITRATO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, GLICERINA E ÁGUA DEIONIZADA)	FRC	1.500,0000	44,6800	67.020,00
<b>Especificação</b>		POVIDINE ANTISSÉTICO TÓPICO IODOPOVIDONA. * EXCIPIENTES (CITRATO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, GLICERINA E ÁGUA DEIONIZADA). FRASCO 1 LITRO				
210	35576	PROTETOR FACIAL 8 INCOLOR, PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 185 MM DE ALTURA E 240 MM DE LARGURA, COM CERCA DE 210 MM DE ALTURA E 250 MM DE LARGURA. O VISOR É PRESO À COROA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR MEIO DE TRÊS PINOS METÁLICOS. A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS	UND	1.200,0000	5,7400	6.888,00
<b>Especificação</b>		PROTETOR FACIAL 8 INCOLOR, PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 185 MM DE ALTURA E 240 MM DE LARGURA, COM CERCA DE 210 MM DE ALTURA E 250 MM DE LARGURA. O VISOR É PRESO À COROA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR MEIO DE TRÊS PINOS METÁLICOS. A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS				
211	35577	Punch descartável nº 4 - RMS 10237610068 - 36 MESES	UND	1.800,0000	11,2300	20.214,00
<b>Especificação</b>		Punch descartável nº 4 - RMS 10237610068 - 36 MESES				



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

212	36282	Reanimador manual pulmonar, de silicone, para uso adulto	UND	150,0000	131,6600	19.749,00
	<b>Especificação</b>	Reanimador manual pulmonar, de silicone, para uso adulto, com bolsa auto inflável de silicone, com capacidade aproximada de 2000 ml, válvula reguladora de pressão de segurança tipo pop-off, saída para manômetro, reservatório de oxigênio, que permita esterilização de todo material. REANIMADOR SILICONE ADULTO C/RESERVATORI KIT 1900ML				
213	35583	REANIMADOR, NEONATAL, (AMBU) COM BOLSA SILICONIZADA, DE PAREDE DUPLA, PRESSÃO LIMITADA, VÁLVULA DE PACIENTE EVITANDO REI	UND	50,0000	133,4600	6.673,00
	<b>Especificação</b>	REANIMADOR, NEONATAL, (AMBU) COM BOLSA SILICONIZADA, DE PAREDE DUPLA, PRESSÃO LIMITADA, VÁLVULA DE PACIENTE EVITANDO REINSPIRAÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE O2 ATÉ 100%, ACOPLÁVEL EM VÁLVULA PEEP, AUTOCLAVÁVEL.				
214	38929	RECIPIENTE DE PLÁSTICO BRANCO OPACO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, 80 ML	FRC	500,0000	0,6800	340,00
	<b>Especificação</b>	RECIPIENTE DE PLÁSTICO BRANCO OPACO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, 80 ML, PARA FRACIONAMENTO DE MICRONUTRIENTES.				
215	36193	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LITROS.	GAL	300,0000	11,6100	3.483,00
	<b>Especificação</b>	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO EM GALÃO DE 5 LITROS				
216	35587	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor branca micragem 0,8mm acondicionado em fardo com 100 unidades. Sugestões de	PCT	4.500,0000	23,8300	107.235,00
	<b>Especificação</b>	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor branca micragem 0,8mm acondicionado em fardo com 100 unidades. Sugestões de marca: Scooby Plast, Coelho, Formaplas ou equivalente ou de melhor qualidade.				
217	36190	SACO PARA LIXO INFECTANTE 15 L.	PCT	33.750,0000	7,4100	250.087,50
	<b>Especificação</b>	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde.				
218	36281	Saco para lixo preto, 100 litros	PCT	7.500,0000	24,4900	183.675,00
	<b>Especificação</b>	Saco para lixo preto, 100 litros. Saco para coleta de lixo preto conforme NBR 9191, da ABNT. Capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,7 microns ou micra, e no mínimo 105 cm de altura x 75 cm de largura. Pacote com 100 unidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, ruptura e vazamento.				
219	36301	SACO PLÁSTICO LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCA	PCT	7.500,0000	15,5500	116.625,00
	<b>Especificação</b>	SACO PLÁSTICO LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCA, MEDIDA APROXIMADA: LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TARJA VERMELHA 'LIXO HOSPITALAR', ADEQUADO A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MATERIAL RESISTENTE A RUPTURA, VAZAMENTO E IMPERMEÁVEL.				
220	35588	SCALP 19 G - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa, estéril, descartável, constituído por agulha com protetor	UND	10.000,0000	0,2800	2.800,00
	<b>Especificação</b>	SCALP 19 G - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa, estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinílico flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.				
221	36302	SCALP 21 G - DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL	UND	10.000,0000	0,2900	2.900,00
	<b>Especificação</b>	SCALP 21 G - DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXACAO FLEXIVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFiado, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE VINILICO FLEXIVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.				
222	36303	SCALP 23 G - DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXACAO FLEXIVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFiado, TUBO	UND	10.000,0000	0,2900	2.900,00
	<b>Especificação</b>	SCALP 23 G - DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXACAO FLEXIVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFiado, TUBO				



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		EXTENSOR TRANSPARENTE VINILICO FLEXIVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.				
223	36280	Selador de grau cirurgico. Indicador De Selagem	UND	150,0000	254,0600	38.109,00
<b>Especificação</b>		Apresentação: Tira De Papel Selador de grau cirurgico. Indicador De Selagem Apresentação: Tira De Papel , Uso: Teste P/ Rotina Operacional , Aplicação: Monitorar Qualidade Seladoras Hospitalares , Dimensão: 180 X 75 Mm , Característica Adicional: Uso Em Papel Grau Cirúrgico				
224	35594	Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedaçao:	UND	95.000,0000	0,3200	30.400,00
<b>Especificação</b>		Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedaçao: Émbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual				
225	35595	Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedaçao:	UND	100.000,0000	0,2600	26.000,00
<b>Especificação</b>		Seringa - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedaçao: Émbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual				
226	36191	Seringa 1ML.	UND	50.000,0000	0,2000	10.000,00
<b>Especificação</b>		Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedaçao: Émbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual				
227	35596	Seringa de 5 ml, hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. seringa c	UND	80.000,0000	0,2500	20.000,00
<b>Especificação</b>		Seringa de 5 ml, hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. bico tipo luer-lok e flange. a escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente. Registro no Ministério da Saúde.				
228	40278	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA LESÕES POLIHEXANIDA 0,1% FRASCO 350ML	FRC	11.250,0000	99,7900	1.122.637,50
<b>Especificação</b>		Solução de limpeza para lesões, polihexanida, concentração 0,1%, forma farmacêutica solução aquosa. Frasco 350 ml.				
229	36173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06, ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	UND	9.000,0000	0,7800	7.020,00
<b>Especificação</b>		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06, ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO. SILICONIZADA. TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO				
230	35601	Sonda de aspiração traqueal nº 10 - material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: pon	UND	10.000,0000	0,5800	5.800,00
<b>Especificação</b>		Sonda de aspiração traqueal nº 10 - material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.				
231	35605	Sonda de aspiração traqueal nº 16 - material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: pon	UND	10.000,0000	0,7700	7.700,00
<b>Especificação</b>		Sonda de aspiração traqueal nº 16 - material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.				
232	36171	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESPESSURA 14.	UND	20.000,0000	0,8000	16.000,00
<b>Especificação</b>		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPOUSO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPESSURA 14.				



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

233	35789	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPOUSO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADI	UND	10.000,0000	0,7000	7.000,00	
<b>Especificação</b>		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPOUSO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPESSURA N°10.					
234	35612	Sonda Foley Tam. 16FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumá	UND	2.000,0000	2,9300	5.860,00	
<b>Especificação</b>		Sonda Foley Tam. 16FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.					
235	35613	Sonda Foley Tam. 18FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumá	UND	2.000,0000	1,8900	3.780,00	
<b>Especificação</b>		Sonda Foley Tam. 18FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.					
236	36152	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL DESCARTAVEL N° 12 LONGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	16.000,0000	2,2500	36.000,00	
<b>Especificação</b>		SONDA NASOGASTRICA ESTERIL DESCARTAVEL N° 12 LONGA - DEVERA SER CONFECCIONADA EM TERMOPLASTICO POLIVINIL (DESCARTAVEL) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RETA, INTEIRICA, ESTERIL, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, APRESENTACAO PERFORACAO DE FORMATO OVAL UNIFORME NO DIAMETRO, NUMERO E DISTANCIA LOCALIZADA LATERALMENTE, EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA ADAPTADA A UM CONECTOR PLASTICO PROVIDO DE TAMPA. DEVERA TER O PADRAO INTERNACIONAL DE MEDIDA. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO NDIVIDUALMENTE,					
237	39467	Sonda para alimentação Nasoenteral Adulto, Nº 12	UND	15.000,0000	7,3200	109.800,00	
<b>Especificação</b>		Sonda para alimentação Nasoenteral Adulto, Nº 12 com 120 cm de comprimento, confeccionado em poliuretano macio e 100% radiopaco. Extremidade com peso em aço inoxidável revestido em poliuretano flexível e transparente, graduada em centímetros. Possui conector em forma de "Y" confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Lumen interno e extremidade da sonda revestidos com substância lubrificante, hidroativa e biocompatível. Fio guia pré inserido na sonda, fabricado em aço inoxidável com extremidade em forma de espiral atraumática. Embalada individualmente, estéril.					
238	36333	Sonda trato digestivo - Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia , Modelo: Nível De Pele , Material: Silicon	UND	20.000,0000	2,5100	50.200,00	
<b>Especificação</b>		Sonda trato digestivo - Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia , Modelo: Nível De Pele , Material: Silicone , Calibre: 20 FRENCH,Comprimento: Cerca 3,5 CM, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa , Componentes: Sistema Para Fixação , Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal , Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem Individual					
239	36334	Sonda trato digestivo, aplicação p/ gastrostomia, modelo de troca, material silicone, calibre 18	UND	20.000,0000	2,2800	45.600,00	
<b>Especificação</b>		Sonda trato digestivo, aplicação p/ gastrostomia, modelo de troca, material silicone, calibre 18, conector conector padrão em y, clamp e tampa, componentes sistema para fixação, outros componentes distal - intra gástrica e peristomal, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.					
240	39466	Sonda trato digestivo, aplicação para gastrostomia, modelo de troca, material silicone, calibre 16	UND	20.000,0000	1,6200	32.400,00	
<b>Especificação</b>		Sonda trato digestivo, aplicação para gastrostomia, modelo de troca, material silicone, calibre 16, conector padrão em Y, clamp e tampa, componentes sistemas para fixação, outros componentes distal - intragástrica e peristomal, esterelidade: estéril, descartável, embalagem individual.					
241	36382	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:	UND	20.000,0000	2,2500	45.000,00	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA				
	<b>Especificação</b>	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL.				
242	35800	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIM	UND	20.000,0000	2,6800	53.600,00
	<b>Especificação</b>	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI"				
243	35614	Sonda trato urinário - Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias	UND	20.000,0000	2,6800	53.600,00
	<b>Especificação</b>	Sonda trato urinário - Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orificio, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,				
244	36305	Sonda trato urinário - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 24 FRENCH, Vias: 2 Vias	UND	20.000,0000	3,1700	63.400,00
	<b>Especificação</b>	Sonda trato urinário - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 24 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orificios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem individual				
245	35832	SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA URETRAL MATERIAL DE PVC ATO'XICO SILICONIZADO,TAMANHO Nº 16 CARACTERI'STI	UND	20.000,0000	2,3300	46.600,00
	<b>Especificação</b>	SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA URETRAL MATERIAL DE PVC ATO'XICO SILICONIZADO,TAMANHO Nº 16 CARACTERI'STICAS ADICIONAIS MALEA'VEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, TIPO USO DESCART'A'VEL, ESTERILIDADE ESTE'RIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO				
246	36160	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Silicone , Calibre: 16 FRENCH	UND	16.000,0000	2,5900	41.440,00
	<b>Especificação</b>	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Silicone , Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orificios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem Individual				
247	36306	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 10 FRENCH VIAS: 2 VIAS	UND	8.000,0000	3,3000	26.400,00
	<b>Especificação</b>	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 10 FRENCH VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VOLUME: COM BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
248	36299	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH	UND	8.000,0000	2,6400	21.120,00
	<b>Especificação</b>	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, Nº 14 COM DUAS VIAS.				
249	35830	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	UND	8.000,0000	1,2300	9.840,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
250	36335	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french		UND	8.000,0000	1,2100	9.680,00
<b>Especificação</b>		Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal, cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual					
251	35611	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:		UND	8.000,0000	2,3800	19.040,00
<b>Especificação</b>		SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR"					
252	36156	Sonda trato urinário: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, t		UND	8.000,0000	1,0200	8.160,00
<b>Especificação</b>		Sonda trato urinário: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada. embalagem individual					
253	35837	SONDA URETRAL MATERIAL DE PVC ATÓXICO SILICONIZADO,TAMANHO Nº 18 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁV		UND	10.000,0000	1,2200	12.200,00
<b>Especificação</b>		SONDA URETRAL MATERIAL DE PVC ATÓXICO SILICONIZADO,TAMANHO Nº 18 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO					
254	36336	SONDA URETRAL nº 08, COMPRIMENTO mínimode 40 cm, MATERIAL PVC cristal, siliconizada, transparente		UND	6.000,0000	1,2600	7.560,00
<b>Especificação</b>		SONDA URETRAL nº 08, COMPRIMENTO mínimode 40 cm, MATERIAL PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível, superficie lisa, ponta arredondada, orificio de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante.					
255	35804	SONDA URETRAL NUMERO 06		UND	16.000,0000	1,2900	20.640,00
<b>Especificação</b>		SONDA URETRAL NUMERO 06					
256	35827	SONDA URETRAL PLASTICA N 12 - FLEXIVEL. ATOXICA. COM APROXIMADAMENTE 40CM		UND	10.000,0000	1,2000	12.000,00
<b>Especificação</b>		SONDA URETRAL PLASTICA N 12 - FLEXIVEL. ATOXICA. COM APROXIMADAMENTE 40CM					
257	36374	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml. ENDOVENOSA.		FRC	60.000,0000	6,0200	361.200,00
<b>Especificação</b>		Soro Fisiológico 0,9% 250 ml. ENDOVENOSA.					
258	36211	SORO FISIOLÓGICO 500 ML.		FRC	45.000,0000	9,1000	409.500,00
<b>Especificação</b>		CLORETO DE SÓDIO, PRÍNCIPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO 500ML					
259	40624	Soro glicosado 5% - solução isotônica 5% de glicose, agua destilada a cada 100ml de soro glicosado - frasco de 500ml		BIS	33.750,0000	6,1100	206.212,50
<b>Especificação</b>		Soro glicosado 5% - solução isotônica 5% de glicose, agua destilada a cada 100ml de soro glicosado - frasco de 500ml					
260	40625	TALA ORTOPEDICA PAPELÃO 16MMX18CM PACOTE COM 12 UNIDADES		UND	4.000,0000	7,1600	28.640,00
<b>Especificação</b>		TALA ORTOPEDICA PAPELÃO 16MMX18CM PACOTE COM 12 UNIDADES					



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

261	35557	Tentacânula - Tentacânula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca 15 CM, Esterilidade: Esterilizável	UND	200,0000	7,0200	1.404,00
<b>Especificação</b>		Tentacânula - Tentacânula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca 15 CM, Esterilidade: Esterilizável				
262	35559	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Me	UND	1.000,0000	9,7100	9.710,00
<b>Especificação</b>		Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual				
263	35584	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - para duas formas de medição- temperatura corpo humano (testa) e objeto (alimento líquido, sup	UND	500,0000	57,4800	28.740,00
<b>Especificação</b>		TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - para duas formas de medição- temperatura corpo humano (testa) e objeto (alimento líquido, superfícies, banho) - visor de LCD de fácil leitura, fornecendo facilidade na medição ao toque de um dedo. Devido ao software de medição, o usuário não precisa ter habilidade especial para operar este dispositivo - indicação de febre, somente no modo corpo (testa) - apresenta o valor das últimas medições com a função memória - auto desligamento e economia de energia, - auto desligamento após 60 segundos, para garantir a durabilidade da pilha, - indicação de bateria fraca - indicação de temperaturas fora das faixas de medições (low/high)- equipamento com visor de LCD amplo e iluminado, que facilita a leitura dos resultados - pequeno com design exclusivo, de fácil armazenamento e transporte.				
264	35853	Tesoura instrumental - Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris , Tipo Ponta: Ponta Reta , Característica Ponta: Fina , Haste	UND	120,0000	22,2400	2.668,80
<b>Especificação</b>		Tesoura instrumental - Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris , Tipo Ponta: Ponta Reta , Característica Ponta: Fina , Haste: Reta , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável				
265	35852	TESOURA MAYO - STILE RETA 19CM - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 19 CM, TIPO PONTA RETA, T	UND	40,0000	72,1100	2.884,40
<b>Especificação</b>		TESOURA MAYO - STILE RETA 19CM - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 19 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO MAYO STILLE TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 19 CM, RETA, MAYO STILLE.				
266	40313	TESOURA METZENBAUM RETA 15CM	UND	30,0000	34,4700	1.034,10
<b>Especificação</b>		Tesoura Metzenbaum Reta 15cm				
267	18056	TESTE DE GRAVIDEZ (BHCG)	CX	500,0000	53,1300	26.565,00
<b>Especificação</b>		TIRA, REAGENTE, PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ (BHCG), SORO URINA 25UI. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 TESTES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA QUE DEVE SER CONSERVADO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
268	39427	TOUCA DESCARTÁVEL - GORRO DESCARTÁVEL EM TECIDO	PCT	15.300,0000	14,3200	219.096,00
<b>Especificação</b>		TOUCA DESCARTÁVEL - GORRO DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, MODELO: SANFONADA, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGENICA. TECIDO AJUSTÁVEL COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REVESTIDO, COR: BRANCA. CERTIFICAÇÃO: INMETRO". PACOTE COM 100 UNIDADES.				
269	36500	Tubo a vácuo – gel separador e ativador de coágulo – 4,5mL a 5mL c/ 100 (plástico).	UND	15.000,0000	1,3400	20.100,00
<b>Especificação</b>		Tubo para coleta de amostra biológica - Material: Plástico, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: À Vácuo, Volume: 5 ML, Esterilidade: Estéril, Descartável (unidade)				
270	38925	TUBO A VÁCUO EDTA para coleta de sangue - 3ml	UND	15.000,0000	1,2400	18.600,00
<b>Especificação</b>		TUBO A VÁCUO EDTA para coleta de sangue - cor roxa - 3ml - embalagem				
271	38926	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR, 3ML	UND	15.000,0000	1,2900	19.350,00
<b>Especificação</b>		TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR, EMBALAGEM DE 3ML.				
272	40344	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0	UND	100,0000	5,5800	558,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, CALIBRE 4,0, TIPO COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO.				
273	40346	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	UND	100,0000	6,6500	665,00
<b>Especificação</b>		TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, CALIBRE 5,0, TIPO COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO.				
274	40348	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0	UND	100,0000	6,9100	691,00
<b>Especificação</b>		TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, CALIBRE 6,0, TIPO COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO.				
275	40350	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	UND	100,0000	7,2700	727,00
<b>Especificação</b>		TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, CALIBRE 7,0, TIPO COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO.				
276	40338	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UND	100,0000	6,9900	699,00
<b>Especificação</b>		TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, CALIBRE 7,5, TIPO PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTO PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO.				
277	40340	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	UND	100,0000	7,4500	745,00
<b>Especificação</b>		TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTO PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO.				
278	40342	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	UND	100,0000	7,9600	796,00
<b>Especificação</b>		TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, CALIBRE 8,5, TIPO PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTO PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO.				
279	40325	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N03	UND	5.000,0000	5,5900	27.950,00
<b>Especificação</b>		Tubo Endotraqueal com Balão com Cuff PVC nº 3.0 Fabricado em PVC grau médico termo sensível Estéril por óxido de etileno (EO) Possui válvula unidirecional e balão de controle Manguito Cuff de baixa pressão e alto volume: vedação segura com pressão reduzida. Ponta chanfrada, arredondada, suave e atraumática Olho de Murphy, Curva de Magill, que reduz o trauma durante a inserção, Linha radiopaca para visualização por imagem, Marcas de profundidade precisas para correta inserção. Conector padrão ISO 15mm. Isento de látex Descartável e de uso único.				
280	40352	TUBO ENDOTRAQUEAL N02 COM CUFF	UND	5.000,0000	4,9900	24.950,00
<b>Especificação</b>		Tubo Endotraqueal com Balão com Cuff PVC nº 2.0 Fabricado em PVC grau médico termo sensível Estéril por óxido de etileno (EO) Possui válvula unidirecional e balão de controle Manguito Cuff de baixa pressão e alto volume: vedação segura com pressão reduzida. Ponta chanfrada, arredondada, suave e atraumática Olho de Murphy, Curva de Magill, que reduz o trauma durante a inserção, Linha radiopaca para visualização por imagem, Marcas de profundidade precisas para correta inserção. Conector padrão ISO 15mm. Isento de látex Descartável e de uso único.				
281	40327	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N02	UND	100,0000	4,7800	478,00
<b>Especificação</b>		Tubo Endotraqueal com Balão sem Cuff PVC nº 2.0: Fabricado em PVC grau médico termo sensível. Indicado para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada, arredondada, suave e atraumática. Possui olho de Murphy. Curva de Magill, que reduz o trauma durante a intubação. Linha radiopaca para visualização em imagem. Marcas de profundidade precisas para posicionamento adequado. Conector padrão ISO de 15mm. Produto estéril por óxido de etileno. Isento de látex. De uso único.				
282	40329	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N03	UND	100,0000	3,7200	372,00
<b>Especificação</b>		Tubo Endotraqueal com Balão sem Cuff PVC nº 3.0: Fabricado em PVC grau médico termo sensível. Indicado para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada, arredondada, suave e atraumática. Possui olho de Murphy. Curva de Magill, que reduz o trauma durante a intubação. Linha radiopaca para visualização em imagem. Marcas de profundidade precisas para posicionamento adequado. Conector padrão ISO de 15mm. Produto estéril por óxido de etileno. Isento de látex. De uso único.				
283	40331	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N04	UND	100,0000	3,8500	385,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		Tubo Endotraqueal com Balão sem Cuff PVC nº 4.0: Fabricado em PVC grau médico termo sensível. Indicado para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada, arredondada, suave e atraumática. Possui olho de Murphy. Curva de Magill, que reduz o trauma durante a intubação. Linha radiopaca para visualização em imagem. Marcas de profundidade precisas para posicionamento adequado. Conector padrão ISO de 15mm. Produto estéril por óxido de etileno. Isento de látex. De uso único.				
284	40354	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N05	UND	100,0000	4,7400	474,00
<b>Especificação</b>		Tubo Endotraqueal com Balão sem Cuff PVC nº 5.0: Fabricado em PVC grau médico termo sensível. Indicado para intubação oral e nasal. Ponta chanfrada, arredondada, suave e atraumática. Possui olho de Murphy. Curva de Magill, que reduz o trauma durante a intubação. Linha radiopaca para visualização em imagem. Marcas de profundidade precisas para posicionamento adequado. Conector padrão ISO de 15mm. Produto estéril por óxido de etileno. Isento de látex. De uso único.				
285	35532	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIM	UND	2.500,0000	24,1700	60.425,00
<b>Especificação</b>		UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. REGISTRO NA ANVISA				
286	11991	VDRL. (KIT COM 250 TESTES) Reagente de VDRL (suspenção antigênica para pesquisa de sífilis) reagente pronto 5 mL, frasco	UND	1.000,0000	45,6700	45.670,00
<b>Especificação</b>		VDRL. (KIT COM 250 TESTES) Reagente de VDRL (suspenção antigênica para pesquisa de sífilis) reagente pronto 5 mL, frasco com tampa contra-gota. Aprovado pelo M.S. Validade de 1 ano no mínimo.				
287	35519	VENTOSA, MATERIAL: ACRILICO, TAMANHO: 4,5 A 2,3MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, JOGO COM CERCA DE 20 UNIDA	KIT	150,0000	424,4500	63.667,50
<b>Especificação</b>		VENTOSA, MATERIAL: ACRILICO, TAMANHO: 4,5 A 2,3MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, JOGO COM CERCA DE 20 UNIDADES				
288	36337	Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Tipo: Avental / Camisola / Bata Adulto Grande (G)	UND	10.000,0000	2,2900	22.900,00
<b>Especificação</b>		Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Tipo: Avental / Camisola / Bata , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Tipo Manga: S/ Manga , Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas , Tamanho: Adulto Grande (G) , Característica: C/ Cor, Unisex				
289	38047	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº 6 (12mm)	UND	100,0000	74,7600	7.476,00
<b>Especificação</b>		Cânula de traqueostomia standard número 6 (12mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lumen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 8 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.				
290	35813	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGID	UND	48.750,0000	5,9200	288.600,00
<b>Especificação</b>		COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE				
291	39464	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - PP	CX	11.625,0000	18,0100	209.366,25



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO "PP" - LUVA PARA NÃO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CERTIFICAÇÃO: INMETRO" E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
292	36373	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO/BOLSA 100 ML	FRC	30.000,0000	3,7400	112.200,00
<b>Especificação</b>		SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO/BOLSA 100 ML - SISTEMA FECHADO - EMBALAGEM EM POLIPROPILENO E TRANSPARENTE - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO. UM BICO COM DUAS ENTRADAS				
293	40916	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL	CX	5.600,0000	10,4400	58.464,00
<b>Especificação</b>		MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL, USO ÚNICO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS CAMADAS (INTERNAS, EXTERNA E FILTRO), SENDO AS CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO SEM LATEX COM ELASTICO, COM CLIP (ARAME) NASAL AJUSTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COR: BRANCA FORMATO RETANGULAR E TAMANHOAPROXIMADODE 17CM X 9CM, COM PREGAS HORIZONTAIS FECHADAS, E QUANDO ABERTAS INTEIRAMENTE ESTAS PREGAS, DEVEM PROTEGER DESDE CERTIFICAÇÃO: INMETRO. CAIXA COM 50 UNDADES				
294	35573	PINÇA POZZI 24 cm PARA COLO UTERINO. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, co	UND	40,0000	44,4500	1.778,00
<b>Especificação</b>		PINÇA POZZI 24 cm PARA COLO UTERINO. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado d				
295	41084	AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 40	PCT	1.000,0000	21,2800	21.280,00
<b>Especificação</b>		AVENTAL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 40, PACOTE COM 10,ACABAMENTO EM OVERLOCK COM FECHAMENTO NAS COSTA E AJUSTE C/2 PARES DE AMARRILHOS, MANGA LONGA E PUNHO EM ELASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DECOTE REDONDO COMPRIMENTO MINIMO DE 1,30 X 1,40 DE LARGURA - TAMANHO G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, E OBEDEÇA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE				
296	39426	SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPÉ	PCT	450,0000	6,8100	3.064,50
<b>Especificação</b>		SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPÉ - PROTETOR PARA CALÇADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGENICA. TECIDO AJUSTÁVEL COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REVESTIDO, COR: BRANCA. CERTIFICAÇÃO: INMETRO". PACOTE COM 100 UNIDADES.				
297*	35558	"PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100M - Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 12 cm de largura x 100 metros de	UND	3.000,0000	20,7800	62.340,00
<b>Especificação</b>		"PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100M - Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 12 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m <sup>2</sup> e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m <sup>2</sup> , conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplô de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por ETO, com impressão nítida, juntamente com o número do REG do MS e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto. Constituído por um filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura de 45gr por m <sup>2</sup> , e papel grau cirúrgico branqueado, resistente, de porosidade controlada com gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> . Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. ROLO COM 100				



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		M. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no MS."					
298*	36175	Curativo em forma degel; Transparente; Viscoso	UND	3.000,0000	15,0500	45.150,00	
	<b>Especificação</b>	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO ESPECIFICAÇÃO: Curativo em forma degel; Transparente; Viscoso; Composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetil celulose, propileno glicole grande quantidade de água. Promove a autólise e favorecendo a remoção das escaras e do tecido necrótico. Possui acapacidade de hidratar feridas secas etambém controlar o exsudato da ferida. Embalagem de fácil manipulação que permita abertura asséptica e aproveitamento máximo.					
299*	35516	Kit estéril para inserção de DIU contendo especulo vaginal, pinça Cherron, pinça Pozzy, histerometro, tesoura longa, luva	UND	875,0000	59,1100	51.721,25	
	<b>Especificação</b>	Kit estéril para inserção de DIU contendo especulo vaginal, pinça Cherron, pinça Pozzy, histerometro, tesoura longa, luvas e compressas de gaze, todos de uso único, em PVC. Em embalagem íntegra individual, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 10237610041					
300*	35574	Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Modelo 1: Professor Medina , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Concha , Adicional: Cerca De 5 Mm , Haste: Haste Angulada , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	UND	375,0000	317,5800	119.092,50	
	<b>Especificação</b>	Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Modelo 1: Professor Medina , Formato Ponta: Ponta Curva , Tipo Ponta: Concha , Adicional: Cerca De 5 Mm , Haste: Haste Angulada , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável					
301*	35608	Sonda trato urinário - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme , Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias , Coneector: Coneector Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	UND	11.250,0000	2,8200	31.725,00	
	<b>Especificação</b>	Sonda trato urinário - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme , Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias , Coneector: Coneector Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual					
302*	35535	SUPORTE PARA SORO Material: Aço inoxidável; Rodízios: com rodízios; Acabamento da estrutura: Pintura em epóxi; Pés: 5 p	UND	150,0000	157,3800	23.607,00	
	<b>Especificação</b>	SUPORTE PARA SORO Material: Aço inoxidável; Rodízios: com rodízios; Acabamento da estrutura: Pintura em epóxi; Pés: 5 pés com capa protetora em polímero; 4 ganchos; Portátil e altura regulável; Características adicionais: apoio para locomoção com rodizio					
303*	35814	"COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDA	UND	3.500,0000	7,5500	26.425,00	
	<b>Especificação</b>	"COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL					
304*	35836	"Detector fetal - Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%;	UND	50,0000	1.245,8800	62.294,00	
	<b>Especificação</b>	"Detector fetal - Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%; Alimentação chavadeira que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz; Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm; Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9); Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9); Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som; Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica;-Peso líquido: 1,8Kg; -Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm					
305*	35726	ABAIXADOR MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA,	LÍNGUA, PCT	3.750,0000	6,7900	25.462,50	



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM C/100 UNIDADES				
306*	36864	AGITADOR DE KLINE		UND	25,0000	1.464,5600
<b>Especificação</b>		FUNÇÃO DE MISTURAR PRODUTOS PARA PLACAS DE EXAMES LABORATORIAS				
307*	36231	AGULHA ACUPUNTURA 0,18 X 8,0 MM; CAIXA C/ 100 .		CX	1.250,0000	30,8700
<b>Especificação</b>		AGULHA ACUPUNTURA 0,18 X 8,0 MM:MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,18 X 8,0 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES				
308*	35743	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 0,70 MM CX C 100		CX	5.000,0000	7,3700
<b>Especificação</b>		AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 0,70 MM CX C 100				
309*	35751	Álcool etílico limpeza de ambientes 1l. Teor alcoólico: 70% (70°gl) tipo: hidratado apresentação: líquido		LT	6.250,0000	6,1100
<b>Especificação</b>		Álcool etílico limpeza de ambientes 1l. Teor alcoólico: 70% (70°gl) tipo: hidratado apresentação: líquido				
310*	35748	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: hidratado, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais:		Emb	4.500,0000	9,0300
<b>Especificação</b>		Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: hidratado, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: incolor, concentração: 46 "inpm, acondicionado em frasco de 1 litro				
311*	35750	ÁLCOOL GEL 70° INPM 5 L - Gel antisséptico para mãos, álcool etílico hidratado que mata 99,99% das bactérias, acondicio		GAL	1.000,0000	29,7100
<b>Especificação</b>		ÁLCOOL GEL 70° INPM 5 L - Gel antisséptico para mãos, álcool etílico hidratado que mata 99,99% das bactérias, acondicionado em galão resistente de 5 litros, contendo nome do fabricante, descrição do item, data de fabricação e prazo de validade que deverá ser de 24 meses a partir da data de fabricação				
312*	7806	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 1000 ML		UND	3.750,0000	33,5100
<b>Especificação</b>		Álcool Isopropílico (isopropanol), líquido, incolor, grau de pureza de 99,8%, inflamável, não corrosivo, embalado em garrafa plástica de 1000 ml com certificado do INMETRO/INOR.				
313*	24326	Álcool isopropílico 99,9% (isopropanol – limpador de placas e sistemas), embalagem com 05l		UND	500,0000	111,5300
<b>Especificação</b>		Álcool isopropílico 99,9% (isopropanol – limpador de placas e sistemas), embalagem com 05l				
314*	35617	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características		ROL	3.750,0000	20,3600
<b>Especificação</b>		Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. (AFE) 500G				
315*	36308	Aspirador cirúrgico - Aparelho com sistema de vácuo, utilizado para aspiração de sangue e secreções.		UND	125,0000	402,6200
<b>Especificação</b>		Aspirador cirúrgico - Aparelho com sistema de vácuo, utilizado para aspiração de sangue e secreções. Indicado para uso domiciliar e procedimentos leves. Contraindicado para lipoaspiração e procedimentos de grande porte, pois não possui as características ideais para ser utilizado em cirurgias. Aparelho leve, portátil e com alça facilitando o transporte. Sua superfície lisa e brilhante facilita a limpeza. Compresso r com baixo ruido que dispensa a necessidade de lubrificação. Acompanha frasco coletor com capacidade para 1,3 litros, e tampa para vedação. Por seu sistema de armazenamento ser completamente fechado, não causa mau odores no ambiente. Sua tampa é composta por uma válvula de segurança que evita o transbordamento interrompendo o vácuo quando o frasco está cheio. Uso indicado apenas para home care ou procedimentos leves. Não indicado para lipoaspiração e cirurgias. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Motor: 1/30 HP Voltagem: 127/220 volts (bivolt MANUAL) Consumo: Baixo (91 watts) Rolamentos: 3 selados Capacidade do frasco coletor: 1,3 litros. Vácuo máximo: 22 polegadas de mercúrio (Hg) Válvula de segurança: Possui. Vazão livre: 15 litros/min. Peso: 2,3 Kg ACESSÓRIOS 01 Tampa c/ válvula de segurança acoplada 01 Frasco coletor 01 Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento. 01 Manual de instruções 01 Folheto SAN(serviço autorizado Nevoni) 02 Fusíveis (1 no				



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		aparelho + 1 reserva) Seu acessório esterilizável por autoclave é: Mangueira de silicone de 1,6m; (conexão entre frasco e paciente) Seus acessórios não autoclaváveis são: Frasco coletor; Tampa com válvula de segurança;				
316*	35885	ATADURA DE CREPOM, ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM X 32,7 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES	UND	8.750,0000	6,6600	58.275,00
<b>Especificação</b>		Atadura de Crepom 15cm. Com tecido entre 90 e 100% de algodão cru com fios de alta torção e densidade, de 13 a 18 fios, 15cm/1,8metros. Peso mínimo de 32,7gr, conforme ABNT/NBR 14.056. *Marcas de Referência: Cremer® e Supercotton®				
317*	40914	AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 40	PCT	1.500,0000	21,2800	31.920,00
<b>Especificação</b>		AVENTAL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 20, ACABAMENTO EM OVERLOCK COM FECHAMENTO NAS COSTA E AJUSTE C/2 PARES DE AMARRILHOS, MANGA LONGA E PUNHO EM ELASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DECOTE REDONDO COMPRIMENTO MINIMO DE 1,30 X 1,40 DE LARGURA - TAMANHO G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, E OBEDEÇA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE				
318*	36311	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Fenestrado , Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno,	UND	6.250,0000	3,2100	20.062,50
<b>Especificação</b>		Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Fenestrado , Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno, Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável , Reforço: S/ Reforço, Fixação: Adesiva , Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Estéril				
319*	40317	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO TNT 100X100CM	UND	2.500,0000	8,3700	20.925,00
<b>Especificação</b>		Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado em TNT (100x100cm)				
320*	36319	Cloreto de sódio 0,9%(fisiológica)100ml	FRC	25.000,0000	4,2500	106.250,00
<b>Especificação</b>		Cloreto de sódio 0,9%(fisiológica)100ml solução injetável de sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos autovedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção e espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores.estéril e apirogênica				
321*	35620	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado,	FRC	20.000,0000	9,0600	181.200,00
<b>Especificação</b>		Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco isento de pvc. (AFE) 250ML				
322*	35828	COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS Tamanho aproximado: 7,6 cm x 7,6 cm. Cobertura primária para ferimentos, não aderente	UND	10.000,0000	6,5100	65.100,00
<b>Especificação</b>		COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS Tamanho aproximado: 7,6 cm x 7,6 cm. Cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose ou gaze rayon, com tramas uniformes e porosas que permitam serem cortadas sem fiapos, impregnada com emulsão hidrofilica de petróleo ou a base de ácidos graxos essenciais (AGE), solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através do curativo, embalada individualmente em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica.				
323*	40632	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PLÁSTICO, TIPO: SACO SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO	UND	16.250,0000	7,1100	115.537,50
<b>Especificação</b>		COLETOR DE URINA, MATERIAL : PLÁSTICO, TIPO: SACO SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO				
324*	35810	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRAD	UND	16.250,0000	3,8800	63.050,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO : SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DESUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.				
325*	36320	COLETOR RÍGIDO P/ COLETA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - IMPERMEÁVEL, INTERNAMENTE REVESTIDO	UND	16.250,0000	2,8800	46.800,00
<b>Especificação</b>		COLETOR RÍGIDO P/ COLETA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - IMPERMEÁVEL, REVESTIDO INTERNAMENTE C/ PRODUTO IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE À PERFURAÇÕES, C/ FORMATO QUADRADO, C/ ALÇA DUPLA P/ TRANSPORTE SEGURO, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA E TAMPA, C/ SIMBOLOGIA DE "INFECTANTE" NA CAIXA, CAPACIDADE P/ 3,0 LITROS				
326*	35622	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente	UND	3.750,0000	54,1300	202.987,50
<b>Especificação</b>		Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril				
327*	38923	CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO REDONDO.	ROL	3.750,0000	19,0700	71.512,50
<b>Especificação</b>		CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO REDONDO 25MM DE DIÂMETRO. ROLO COM 500 UNIDADES.				
328*	35833	CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA - COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA. NÃO A	UND	1.875,0000	31,8900	59.793,75
<b>Especificação</b>		CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA - COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA. NÃO ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
329*	39471	Curativo de alginato de cálcio, estéril, não entrelaçado, em placa	CX	625,0000	54,6100	34.131,25
<b>Especificação</b>		Curativo de alginato de cálcio, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma, com pequeno ou sem nenhum dano para o tecido recém formado. Em contato com sangue, as fibras de alginato de cálcio e sódio promovem hemostasia. Apresentação: caixa com 10 unidades. Tamanho 10x10cm				
330*	36322	Curativo de hidrocolóide 20 CM X 20 CM semitransparente	UND	5.000,0000	21,9700	109.850,00
<b>Especificação</b>		Curativo de hidrocolóide 20 CM X 20 CM semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, com posto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), polisobutíleno, conservadores e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo. Embalado individualmente. Tamanho: 20x20 cm.				
331*	35624	CURATIVO HIDROGEL Material: Hidrogel ; Composição: Água deionizada, propilenoglicol e ácidos graxos essenciais ; Quantid	UND	2.500,0000	41,0700	102.675,00
<b>Especificação</b>		CURATIVO HIDROGEL Material: Hidrogel ; Composição: Água deionizada, propilenoglicol e ácidos graxos essenciais ; Quantidade: 30g ou 85g ; Formato: Bisnaga ; Esterilidade: Estéril ou Não estéril; Característica adicional: Pode conter glicerina, carboximetilcelulose de sódio, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno.				
332*	35819	CURATIVO/COBERTURA - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Celulose, Componente 1: C	UND	5.000,0000	8,3400	41.700,00
<b>Especificação</b>		CURATIVO/COBERTURA - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Celulose, Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon, Componente 2: C/ Petrolato, Dimensão: Cerca De 7,5 X 20 CM, Esterilidade: Estéril,				



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE LAGARTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

333*	35627	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, EM FRASCO DE 1000 ML	UND	1.250,0000	20,3600	25.450,00
<b>Especificação</b>		DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, EM FRASCO DE 1000 ML				
334*	36323	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO MÚLTIPLA COM 2 VIAS - tubo em PVC, estéril, flexível	UND	12.500,0000	1,7100	21.375,00
<b>Especificação</b>		DISPOSITIVO PARA INFUSÃO MÚLTIPLA COM 2 VIAS - tubo em PVC, estéril, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias.				
335*	36202	FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035 X 260CM PONTA ANGULADA	UND	135,0000	190,5400	25.722,90
<b>Especificação</b>		FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035 X 260CM PONTA ANGULADA				
336*	36203	FIO SUTURA, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TINGIDO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TI	UND	500,0000	80,2700	40.135,00
<b>Especificação</b>		FIO SUTURA, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TINGIDO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 70cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 ESTÉRIL.				
337*	36201	FIO SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA TRANÇADA, TIPO FIO 5-0	UND	500,0000	84,0700	42.035,00
<b>Especificação</b>		FIO SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA TRANÇADA, TIPO FIO 5-0, INCOLOR, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,5 a 1,7cm, ESTERILIDADE ESTÉRIL				
338*	39468	Gaze antimicrobiana impregnada com PHMB (Polixametileno Biguanida)	ROL	1.500,0000	19,5700	29.355,00
<b>Especificação</b>		Gaze antimicrobiana impregnada com PHMB (Polixametileno Biguanida), para curativo em feridas infectadas por bactérias gram positivas e negativas. Medidas: 11,4cm x 3,7m ou 15,2cm x 17,1cm. Composição: 100% algodão estéril com PHMB a 0,2%. Esterilizado por óxido de etileno.				
339*	35515	GLUTARALDEÍDO 2% 5 L	Emb	1.000,0000	72,4100	72.410,00
<b>Especificação</b>		GLUTARALDEÍDO 2% 5 L				
340*	39465	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - M	CX	1.550,0000	18,4700	28.628,50
<b>Especificação</b>		LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO "M" - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CERTIFICAÇÃO: INMETRO" E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
341*	39402	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - G	CX	2.350,0000	21,4200	50.337,00
<b>Especificação</b>		LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO "G" - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CERTIFICAÇÃO: INMETRO" E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES				
342*	39404	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - P	CX	2.500,0000	22,8800	57.200,00
<b>Especificação</b>		LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, TAMANHO "P" - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CERTIFICAÇÃO: INMETRO" E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
343*	40626	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70CM X 50CM	ROL	4.000,0000	7,6100	30.440,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Especificação</b>		LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR				
344*	28005	PINÇA HARTMANN		UND	125,0000	375,5300
<b>Especificação</b>		Pinça Hartmann delicada (jacaré); (Desenvolvida para procedimentos cirúrgicos e clínicos, utilizado para a retirada de corpo estranho e na área de ginecologia para a retirada de DIU; confeccionado em Aço Inoxidável; Tamanho: 20cm; espessura 4mm; com serrilha; embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; esterilizável; autoclavável				
345*	35587	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor branca micragem 0,8mm acondicionado em fardo com 100 unidades. Sugestões de		PCT	1.500,0000	23,8300
<b>Especificação</b>		Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor branca micragem 0,8mm acondicionado em fardo com 100 unidades. Sugestões de marca: Scooby Plast, Coelho, Formaplas ou equivalente ou de melhor qualidade.				
346*	36190	SACO PARA LIXO INFECTANTE 15 L.		PCT	11.250,0000	7,4100
<b>Especificação</b>		Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde.				
347*	36281	Saco para lixo preto, 100 litros		PCT	2.500,0000	24,4900
<b>Especificação</b>		Saco para lixo preto, 100 litros. Saco para coleta de lixo preto conforme NBR 9191, da ABNT. Capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,7 microns ou micra, e no mínimo 105 cm de altura x 75 cm de largura. Pacote com 100 unidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, cuptura e vazamento.				
348*	36301	SACO PLÁSTICO LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCA		PCT	2.500,0000	15,5500
<b>Especificação</b>		SACO PLÁSTICO LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCA, MEDIDA APROXIMADA: LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TARJA VERMELHA 'LIXO HOSPITALAR', ADEQUADO A COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MATERIAL RESISTENTE A RUPTURA, VAZAMENTO E IMPERMEÁVEL.				
349*	40278	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA LESÕES POLIHEXANIDA 0,1% FRASCO 350ML		FRC	3.750,0000	99,7900
<b>Especificação</b>		Solução de limpeza para lesões, polihexanida, concentração 0,1%, forma farmacêutica solução aquosa. Frasco 350 ml.				
350*	39467	Sonda para alimentação Nasoenteral Adulto, Nº 12		UND	5.000,0000	7,3200
<b>Especificação</b>		Sonda para alimentação Nasoenteral Adulto, Nº 12 com 120 cm de comprimento, confeccionado em poliuretano macio e 100% radiopaco. Extremidade com peso em aço inoxidável revestido em poliuretano flexível e transparente, graduada em centímetros. Possui conector em forma de "Y" confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Lumen interno e extremidade da sonda revestidos com substância lubrificante, hidroativa e biocompatível. Fio guia pré inserido na sonda, fabricado em aço inoxidável com extremidade em forma de espiral atraumática. Embalada individualmente, estéril.				
351*	36374	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml. ENDOVENOSA.		FRC	20.000,0000	6,0200
<b>Especificação</b>		Soro Fisiológico 0,9% 250 ml. ENDOVENOSA.				
352*	36211	SORO FISIOLÓGICO 500 ML.		FRC	15.000,0000	9,1000
<b>Especificação</b>		CLORETO DE SÓDIO, PRÍNCIPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO 500ML				
353*	40624	Soro glicosado 5% - solução isotônica 5% de glicose, agua destilada a cada 100ml de soro glicosado - frasco de 500ml		BIS	11.250,0000	6,1100
<b>Especificação</b>		Soro glicosado 5% - solução isotônica 5% de glicose, agua destilada a cada 100ml de soro glicosado - frasco de 500ml				
354*	39427	TOUCA DESCARTÁVEL - GORRO DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, MODELO: SANFONADA, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGENICA. TECIDO AJUSTÁVEL COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REVESTIDO, COR: BRANCA. CERTIFICAÇÃO: INMETRO". PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	5.100,0000	14,3200
<b>Especificação</b>		TOUCA DESCARTÁVEL - GORRO DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, MODELO: SANFONADA, TAMANHO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGENICA. TECIDO AJUSTÁVEL COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REVESTIDO, COR: BRANCA. CERTIFICAÇÃO: INMETRO". PACOTE COM 100 UNIDADES.				
355*	35813	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO,		UND	16.250,0000	5,9200



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGID				
	<b>Especificação</b>	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE				
356*	39464	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS - PP	CX	3.875,0000	18,0100	69.788,75
	<b>Especificação</b>	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, Tamanho "PP" - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CERTIFICAÇÃO: INMETRO" E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
357*	36373	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO/BOLSA 100 ML	FRC	10.000,0000	3,7400	37.400,00
	<b>Especificação</b>	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO/BOLSA 100 ML - SISTEMA FECHADO - EMBALAGEM EM POLIPROPILENO E TRANSPARENTE - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO. UM BICO COM DUAS ENTRADAS				

\* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, o prazo da Ata será de 1 ano, cabendo prorrogação por igual período.

2.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3.2. O objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3. A presente contratação será realizada através da Instauração do Competente Processo Licitatório de Pregão Eletrônico, por meio de sistema de Registro de preço, observando os dispositivos legais, notadamente com fundamento na Lei 14.133/2021, subsidiada de acordo com o Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.4. A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do art. 3º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 11.462/2023, pela conveniência da aquisição parcelada dos bens, já que são adquiridos diante das demandas que surgirem durante o período de vigência da Ata, conforme segue:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.*

3.5. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os **ITENS 02,03,04, 06,07,08, 10,11,12,14, 15, 16,17, 18, 19,20, 21, 25,28, 30, 31, 32, 33,35, 36,37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 53, 54, 585, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 850, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99,102, 103, 104, 1019, 110, 111, 115, 115, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 1296, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161,163,164, 166, 167, 168, 169,170,171, 172, 173, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 220 ao 227, 229 ao 236, 238 ao 256, 259 so 267, 269 ao 289, 293 ao 296** que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

3.6. **Nos itens 297 a 357**, desta licitação, referente à cota reservada de até 25% serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. E os **ITENS 01, 05, 09, 13, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 34, 41, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 56, 61, 67, 78, 79, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 116, 117, 118, 122, 124, 127, 128, 153, 154, 155, 162, 165, 174, 176, 177, 190, 201, 216, 217, 218, 219, 228, 237, 257, 258, 259, 268, 290, 291 e 292 correspondentes a cota principal de 75% ou mais serão de concorrência livre.**

#### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. A aquisição de insumos e materiais destinados à atenção básica e hospitalar é imprescindível para a continuidade e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população do município. Esses materiais são essenciais para o atendimento em diversas unidades de saúde, incluindo postos de saúde, ambulatórios e hospitais, e abrangem uma gama de itens como materiais de enfermagem, insumos laboratoriais e materiais ambulatoriais.

A justificativa para a presente aquisição se dá pela necessidade de garantir que os profissionais de saúde possuam os recursos adequados para a realização de atendimentos de qualidade e para o cumprimento das normativas sanitárias vigentes. A continuidade do fornecimento desses insumos é crucial para a implementação de políticas públicas de saúde eficazes, permitindo que os serviços ambulatoriais e hospitalares ofereçam atendimento adequado à população, com agilidade e segurança.

Ademais, o registro de preços proporcionará à administração pública maior flexibilidade, economia e eficiência na aquisição dos itens, pois possibilita a contratação conforme a demanda ao longo do tempo, evitando a escassez de materiais e otimizando os custos.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portanto, a aquisição desses insumos é fundamental para a manutenção da infraestrutura de saúde do município e para a promoção de condições adequadas de trabalho aos profissionais da área, bem como para garantir a saúde e o bem-estar da população atendida.

## **5. DESCRICAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência independentemente de transcrição.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Trata-se de aquisição de materiais odontológicos a serem adquiridos mediante procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições constantes conforme item 2.

6.3. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

6.4. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato ou da ordem de fornecimento.

6.5. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

6.6. O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo.

6.7. Caberá única e exclusivamente à Contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a sua notificação.

6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.12. O objeto descrito deverá apresentar exigências de qualidade estabelecidas nas propostas, e estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ISO.

6.13. O Contrato deverá cumprir as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e regulamentações vigentes.

6.14. A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com Termo de Referência/Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 156, “caput” da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

7.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do efetivo recebimento dos produtos apresentados na Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de sua titularidade, indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tais como:

- a) Comprovar a regularidade Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) Comprovar a regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.
- c) Comprovar a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- d) Comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR**

9.1. A contratação deverá dar-se á através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por se tratar de serviços comuns.

9.2. O critério de julgamento de fornecedor será obtido através do **MENOR PREÇO** por item.

9.3. O modo de disputa será **ABERTO**.

9.4. Intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor estimado para contratação será **R\$ 21.402.949,79 (vinte e um milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme custos unitários no item, baseada em pesquisa de preço.

## **11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **- Incumbe ao contratante:**

12.1. Proporcionar a Contratada as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto.

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o objeto da contratação;

12.4. Comunicar formalmente a Contratada qualquer falha verificada no cumprimento da execução contratual;

12.5. Suspender o serviço nos casos previstos em lei e na forma prevista no contrato, quando for o caso;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 12.7. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.9. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS VEDAÇÕES**

**-Incumbe à contratada:**

- 13.1. Entregar os materiais, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 13.2. Dar plena garantia sobre a qualidade dos materiais, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses;
- 13.3. Responsabilizar-se pela entrega das mesmas em conformidade com o especificado no Edital e no Termo de Referência;
- 13.4. Proceder à entrega dos materiais, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho;
- 13.5. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada;
- 13.6. Comunicar de forma imediata a Secretaria Municipal de Saúde os motivos que impossibilitem o cumprimento de entrega dos materiais;
- 13.7. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante desta licitação;
- 13.8. Os materiais que não estejam de acordo com o solicitado, serão recusados e devolvidos de imediato;
- 13.9. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;
- 13.10. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega dos materiais ou substituição após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia;
- 13.11. A CONTRATADA deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 13.12. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.13. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada;

13.14. Durante o prazo e vigência da garantia, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação;

13.15. Executar devidamente o fornecimento conforme descritos nas cláusulas correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados e normas vigentes;

13.16. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

13.17. A contratada deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

13.18. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada;

13.19. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.21. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

**13.22. É expressamente vedado ao contratado:**

12.2.1. Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir) total ou parcialmente a contratação.

**14. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

**14.1. A contratada deverá comprovar os documentos a seguir relacionados:**

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99);

**13.2. Relativa Habilitação Jurídica**

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

### **13.3. Relativos à Regulamentação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **14.4. Relativos à Capacidade Econômica Financeira**

14.4.5. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

14.4.6. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto no artigo 3º da Instrução



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Normativa RFB nº 1.420/2013 quanto à obrigatoriedade de utilização da Escrituração Contábil Digital – ECD;

- f) Os documentos referidos no item 4.1.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- g) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário)
- h) Comprovação da boa situação financeira do fornecedor mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \text{Ativo Total} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{LC} &= \text{Ativo Circulante} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

- i) Demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10% do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE.
- j) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, acompanhada de memória de cálculo, com duas casas decimais, desprezando-se as demais, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentada pelo fornecedor.

#### **14.5. Relativo à Capacidade Técnica**

- b) Apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- c) Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, conforme for o caso.
- d) Caso a licitante esteja sediada fora do Estado de Sergipe, deverá apresentar Certificado ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária da sede ou domicílio da sua localidade
- e) As empresas que cotarem os itens de CORRELATOS e SANEANTES deverão apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, conforme o caso.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **15. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

- 15.1. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, o prazo da Ata será de 1 ano, cabendo prorrogação por igual período.
- 15.2. O fornecimento ocorrerá de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e será solicitado mediante ordem de fornecimento/contrato;
- 15.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir emissão da ordem de fornecimento, no setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
- 15.4. As entregas dos materiais deverão preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor do Órgão Solicitante.

### **16. DO REAJUSTAMENTO**

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 16.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 16.3. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas na Lei 14.133/2021:
  - I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.2.1. A sanção prevista no inciso I do item 17.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.2. A sanção prevista no inciso II do item 17.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.2.3. A sanção prevista no inciso III do item 17.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

17.2.4. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.5. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

17.2.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

17.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia contratual, quando houver, ou por meio de cobrança judicial.

17.2.8. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.2.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 Requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Lagarto (SE), 25 de setembro de 2025.

---

**Jessica Carvalho Nascimento**  
Diretora da Atenção Básica

---

**Fernanda Coelho Martins**  
Diretora da Atenção Especializada em Saúde

**AUTORIZO:**

---

**Marlysson Talluano Magalhães de Souza**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO**, através pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.447.284/0001-85, com sede à Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - Lagarto/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, a senhora XXXXXXXXXXXX, brasileira, residente e domiciliado neste município, inscrito no CNPF/MF sob nº XXX.\*\*\*.\*\*\*-XX e portador da Cédula de Identidade nº XXX.XXX, nomeado(a) pela Portaria nº XXXXXXXXXXXX de XX de XXXXXXXXXX de 202X, publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ..... considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025**, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ..... RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE LICITAÇÃO XX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes no art. [nº 82 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de materiais de consumos Médico Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº ...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo 0a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP **NÃO** poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (art. 84)**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, inclusive pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**4.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**4.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**4.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**4.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**4.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**4.7.** A habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**4.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital](#); e

**4.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

**4.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observando o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações a partir de 01 (um) ano da data da contratação:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**6.2.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou

**7.5.** Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.6.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.9.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.10.** Por razão de interesse público;

**7.11.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**7.12.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

**8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**8.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

**8.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

**9.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

LagartoSE, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXX  
Órgão gerenciador

**FORNECEDOR**  
XXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONTRATO N° 0xx/2025**  
(Processo Administrativo n°0xx/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../...., QUE FAZEM  
ENTRE SI O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
LAGARTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGARTO**, com sede na avenida Santo Antônio, s/n, Centro, na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 11.447.284/0001-85, neste ato representada Por Sua Secretaria, a Srª. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediada XXXXXX, nº. XXXX, Bairro XXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) XXXXXXXXXX, inscrita no XXXX, portador(a) do CPF nº. XXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 0xx/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da decorrente do Pregão Eletrônico n. ...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento parcelado de materiais de consumos Médico Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos no Edital do PE xx/2025 e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENS AL	VALOR 12 MESES

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, nos termos dos artigos 91 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

2.1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (....).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no edital e termo de referência:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) locais devidamente informados, previamente, pela contratada;

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **Multa:**
  - Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
  - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,9% (zero vírgula nove por cento) a 4% (quatro por cento) do valor do Contrato.
  - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,8% (zero vírgula oito por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
  - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,7% (zero vírgula sete por cento) a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.
  - Para a infraction descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,6% (zero vírgula seis por cento) a 1% (um por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.7. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão:**

xxxxxxxxxxxx

**Unidade Orçamentária:**

xxxxxxxxxxxx

**Programa de Trabalho:**

xxxxxxxxxxxxxx

**Ação orçamentária:**

xxxxxxxxxxxxxxx

**Natureza da despesa:**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Subelemento:**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Fonte de recursos:**

xxxxxxxxxxxxxx

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro de Lagarto, Estado de Sergipe, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lagarto, xx de xxxx de xxxx.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretaria Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX  
Sócio Administrador



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE LAGARTO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_